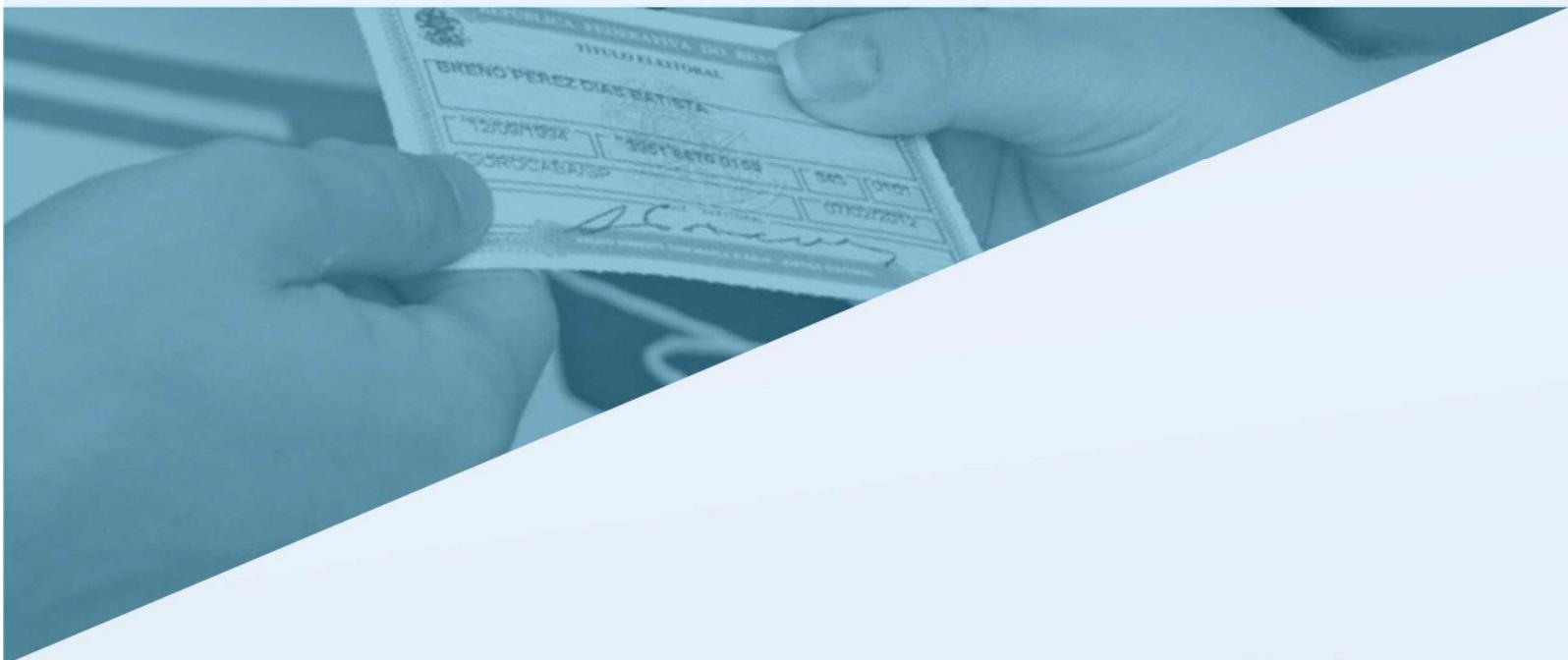




Tribunal Regional Eleitoral  
do Piauí

# CARTA DE SERVIÇOS DO TRE-PI



2ª edição

2017



**COMPOSIÇÃO DO PLENO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
PIAUÍ - 2017**

**PRESIDENTE**

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR  
REGIONAL ELEITORAL**

Des. Edvaldo Pereira de Moura

**JUIZ FEDERAL**

Dr. Daniel Santos Rocha Sobral

**JUÍZES DE DIREITO**

Dr. Antônio Lopes de Oliveira  
Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros

**JURISTAS EM EXERCÍCIO**

Dr. Astrogildo Mendes de Assunção  
Filho  
Dr. José Wilson Ferreira de Araújo  
Júnior

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Dr. Patrício Noé da Fonseca

**MEMBROS SUPLENTE**

**DESEMBARGADORES**

Des. Francisco Antônio Paes Landim  
Filho  
Des. Sebastião Ribeiro Martins

**JUIZ FEDERAL**

Dr. Geraldo Magela e Silva Meneses

**JUÍZES DE DIREITO**

Dr. Reginaldo Pereira Lima Alencar  
Dr. Antônio de Paiva Sales

**JURISTAS**

Dr. José Gonzaga Carneiro

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Dr. Alexandre Assunção e Silva

**SECRETARIA DO TRE/PI**

**DIRETOR-GERAL**

Edmar Holanda Luz

**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

Hediane Lima Xavier

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Paulo Ivan da Silva Santos

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Álvaro Jaffé Cruz Barros

**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Anderson Cavalcanti de Lima

Aprovada pela Portaria TRE/PI nº 1.019 de 11 de novembro de 2011, cuja revisão foi aprovada pela Portaria TRE/PI nº 1.541 de 15 de dezembro de 2017.

2017© Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Diretoria-Geral

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Pça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico

64000-830 Teresina-PI

Homepage: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br)

Telefone: (86) 2107 9824 / 2107 9956

### **Organização**

**Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica**

Joana D'arc Sousa Macêdo Lima

### **Elaboração da 2ª edição**

Brunna Barros Carvalho Martins

### **Revisão e Formatação**

Soraya Cybelle Lustosa de Sousa

### **Supervisão**

Diretoria-Geral

Edmar Holanda Luz

### **Capa e Projeto Gráfico**

Breno Ponte de Brito

### **Impressão**

Seção de Comunicações/Reprografia

## APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí apresenta a mais nova edição de sua Carta de Serviços ao cidadão – instrumento cuja finalidade é informar ao público externo sobre os serviços prestados por esta Justiça Especializada.

A primeira edição da Carta de Serviços divulgada por este Tribunal no ano de 2011 representou um marco institucional. Nesta segunda edição, ratifica o compromisso com a qualidade dos serviços disponibilizados, apresentando uma versão atualizada e ampliada de suas atividades com as respectivas formas de acesso.

A presente Carta de Serviços visa dar mais eficiência e transparência aos serviços prestados por este Egrégio Tribunal e Cartórios Eleitorais desta circunscrição, assumindo o compromisso com a busca pela celeridade e excelência no atendimento ao público em geral.

A Justiça Eleitoral do Piauí objetiva fortalecer a confiança e a credibilidade junto ao cidadão, observando-se sempre os princípios constitucionais da transparência e eficiência na gestão do serviço público, buscando, assim, a melhoria contínua na qualidade de atendimento.

Desse modo, apresenta-se a presente Carta de Serviços como importante instrumento para a consolidação de uma Justiça mais célere e acessível para toda à sociedade, fortalecendo o exercício da cidadania.

Teresina, 13 de dezembro de 2017.

  
Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho  
Presidente do TRE-PI



# SUMÁRIO

<b>A Justiça Eleitoral</b> .....	7
<b>Compromissos do TRE/PI com o Cidadão</b> .....	9
<b>Serviços Prestados pelos Cartórios Eleitorais</b> .....	11
Alistamento Eleitoral.....	13
Transferência Eleitoral .....	15
Revisão Eleitoral.....	18
Segunda Via do Título de Eleitor .....	20
Certidões Eleitorais .....	22
Justificativa Eleitoral.....	24
Quitação de Débito com a Justiça Eleitoral.....	25
Restabelecimento de Direitos Políticos .....	27
Informações Sobre Local de Votação do Eleitor .....	29
Cadastramento de Mesário Voluntário.....	31
Acompanhamento Processual .....	33
Registro de Desfiliação .....	34
Prestação de Contas Partidárias .....	35
Prestação de Contas de Campanha Eleitoral .....	36
Empréstimo de Urna de Lona para Realização de Eleições Comunitárias .....	37
Criação de Locais de Votação.....	38
Cadastramento no Sistema Filiaweb.....	39
Cessão de Urna Eletrônica para Realização de Eleições Comunitárias .....	40
<b>Serviços Prestados pela Secretaria do TER/PI</b> .....	<b>43</b>
Autuação e Acompanhamento Processual .....	45
Certidões Eleitorais .....	47
Informações de Dados Eleitorais.....	49
Divulgação da Prestação Jurisdicional dos Juízes Eleitorais.....	50
Divulgação da Produtividade dos Juízes Eleitorais.....	51
Divulgação da Prestação Jurisdicional do Pleno .....	52
Divulgação da Produtividade dos Juízes do Pleno .....	53
Publicação de Acórdãos e Resoluções .....	54

Gerenciamento de Dados sobre Filiação Partidária.....	55
Gerenciamento de Dados Partidários .....	57
Registro de Candidatura.....	59
Prestação de Contas Partidárias .....	60
Prestação de Contas de Campanha Eleitoral .....	61
Pesquisa de Jurisprudência .....	63
Notas Taquigráficas .....	65
Divulgação do Voto Eletrônico.....	66
Empréstimo de Urna Eletrônica para Treinamento de Eleitores .....	67
Cessão de Urna Eletrônica para Realização de Eleições Comunitárias .....	68
Disque Eleições.....	70
Fale com a Corregedoria .....	71
Atualização e Especialização em Direito .....	72
Revista Eleições e Cidadania .....	73
Visita Técnica.....	74
Gestão da Memória da Justiça Eleitoral.....	75
Programa de Estágio .....	76
Concurso para Provimento de Cargos.....	78
Comunicação Institucional .....	79
Consulta e Pesquisa Doutrinárias.....	80
Empréstimo de Urna de Lona para Realização de Eleições Comunitárias .....	82
Dúvidas Frequentes - FAQ.....	83
Informativo.....	84
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.....	86
Sessão Plenária On Line .....	88
Ouvidoria.....	89
<b>Anexo I – Endereço e Telefones dos Cartórios Eleitorais .....</b>	<b>91</b>
<b>Anexo II – Telefones do TRE/PI por Unidade.....</b>	<b>97</b>
<b>Anexo III – Glossário .....</b>	<b>101</b>
<b>Anexo IV – Composição do Pleno do TRE/PI e Apresentação da Carta de 2011 .....</b>	<b>107</b>

# A JUSTIÇA ELEITORAL

---

## DEFINIÇÃO

A Justiça Eleitoral é o ramo do Poder Judiciário responsável pelo processo eleitoral do país, sendo fundamental à normalidade da ordem democrática e essencial ao Estado de Direito.

## COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

**Aspecto jurídico:** conduzir o processo eleitoral, julgando matérias concernentes ao direito eleitoral.

**Aspecto administrativo:** gerenciar o cadastro de eleitores, organizar, fiscalizar e executar os procedimentos relativos à realização das eleições, tornando possível coletar e apurar a vontade política da sociedade.

## ESTRUTURA DA JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral está dividida em três graus de jurisdição.

Instância:	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
<b>Representada por</b>	Juízes Eleitorais	Tribunais Regionais Eleitorais	Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
<b>Onde ter acesso à instância</b>	Cartórios Eleitorais	Capitais do país e também no Distrito Federal	Brasília - DF

## PRESSUPOSTOS BASILARES DO TRE/PI

<b>Missão</b>	Garantir a legitimidade do processo eleitoral	
<b>Visão de Futuro</b>	Ser reconhecido pela efetividade e excelência na gestão do processo eleitoral	
<b>Atributos de Valor para a Sociedade</b>	Credibilidade Transparência e controle social Eficiência Acessibilidade	Ética Celeridade Imparcialidade e equidade Responsabilidade socioambiental
<b>Valores do TRE/PI</b>	Transparência Comprometimento Humanização Celeridade	Integração Imparcialidade e equidade Sustentabilidade

## COMPROMISSOS DO TRE/PI COM O CIDADÃO

---

Prestar atendimento gratuito, simples, seguro e sem necessidade de intermediários.

Garantir o atendimento igualitário, com cortesia e impessoalidade, por equipes qualificadas.

Prestar atendimento preferencial para gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, acima de 60 anos e pessoas com deficiência

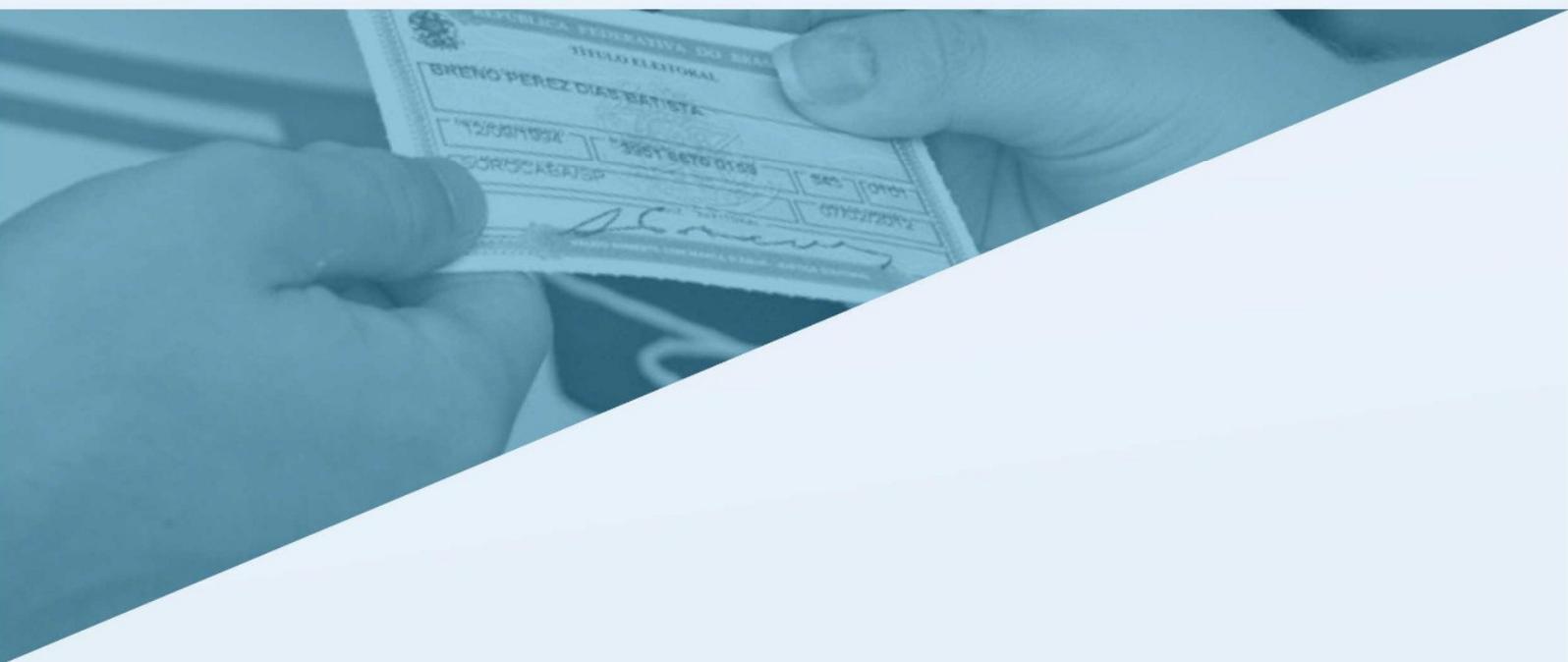
Expedir certidões de quitação, criminais e de filiação partidária no momento do atendimento.

Concluir o atendimento no tempo médio de até 15 minutos, salvo situações excepcionais, como no período de fechamento do cadastro.

Entregar o título de eleitor no momento do atendimento.



# SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CARTÓRIOS ELEITORAIS





# 1 ALISTAMENTO ELEITORAL

## DESCRIÇÃO

O alistamento eleitoral proporciona ao cidadão sua inscrição no cadastro da Justiça Eleitoral, de modo a torná-lo apto ao exercício da cidadania por meio do voto.

## COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, com garantia de entrega imediata do Título de Eleitor, desde que atendidos os requisitos legais

ALISTAMENTO ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Pessoas que não possuem inscrição eleitoral, ou cuja inscrição esteja cancelada por sentença de autoridade judiciária.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça ao Cartório da Zona Eleitoral de seu domicílio;</li> <li>- Acesse o pré-atendimento eleitoral pela <i>internet</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;serviços ao eleitor&gt;Título de Eleitor&gt; pré-atendimento eleitoral – Título Net</a>;</li> <li>- Para atendimento em Teresina, agende o serviço no site <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a>&gt; link <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;Agendamento para Central de Atendimento ao Eleitor CAE</a>.</li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal do interessado ao Cartório Eleitoral;</li> <li>- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;</li> <li>- Ser maior de 16 anos; e</li> <li>- Solicitar o alistamento até o 151º dia antes da eleição.</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Documento que comprove a nacionalidade brasileira:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- carteira de identidade (RG) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros);</li> <li>- certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>- carteira de trabalho.</li> </ul> </li> <li>2. <b>Documento que comprove domicílio eleitoral</b> (residência no município ou que mantenha vínculo profissional, patrimonial, afetivo ou político): <ul style="list-style-type: none"> <li>- contas de luz, água ou telefone;</li> <li>- nota fiscal ou envelopes de correspondência;</li> </ul> </li> </ol>

### ALISTAMENTO ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- cheque bancário, quando do talonário constar o endereço do correntista.</li> </ul> <p><b>3. Pessoas do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, além dos documentos anteriores, devem levar certidão de quitação do serviço militar.</b></p>
<b>OBSERVAÇÕES SOBRE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A critério do Juízo da Zona Eleitoral, por circunstâncias locais, poderão ser exigidos outros meios de comprovação de domicílio.</li> <li>- Além dos documentos originais, o Juízo também poderá exigir cópia dos documentos requeridos. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral (ver Anexo I).</li> <li>- Não serão aceitos como documento de identificação: carteira nacional de habilitação, passaporte emitido até julho de 2015 (modelo antigo) e carteira de estudante.</li> </ul>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 15 minutos.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral, Lei nº 6.996/1982, Resoluções TSE nº 21.538/2003, 23.335/2001 e 23.537/2017.

### ALISTAMENTO ELEITORAL - SAIBA MAIS

O alistamento eleitoral é facultado aos maiores de 16 e menores de 18 anos.

Em ano eleitoral, o menor que completar 16 anos até a data marcada para o dia da eleição, poderá fazer seu alistamento.

Se o eleitor possuir CPF, poderá apresentá-lo ao servidor do Cartório para complementar seus dados pessoais no cadastro eleitoral.

Durante o período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral, poderá não ser cumprido o tempo de espera previsto nesta Carta de Serviços.

Nas cidades onde houver mais de uma zona eleitoral, o(a) eleitor(a) deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Eleitor. (ver Anexo II)

## 2 TRANSFERÊNCIA ELEITORAL

### DESCRIÇÃO

Transferência eleitoral é a operação que permite ao cidadão alterar o seu domicílio eleitoral (município onde exerce seus direitos de eleitor). Pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

- de um local de votação para outro, em município diverso do seu, ainda que na mesma zona eleitoral;
- de um município para outro, dentro do mesmo Estado;
- de um Estado para outro, dentro do país;
- do exterior para o Brasil;
- do Brasil para o exterior (sob responsabilidade da Zona Eleitoral do Exterior com sede no Distrito Federal); e
- de uma zona eleitoral do exterior para outra também do exterior (sob responsabilidade da Zona Eleitoral do Exterior com sede no Distrito Federal).

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, de modo a garantir ao eleitor o direito de proceder à mudança de domicílio, com entrega imediata do novo Título de Eleitor, desde que atendidos os requisitos legais.

TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Cidadão que pretende alterar seu domicílio eleitoral.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça ao Cartório Eleitoral mais próximo de sua nova residência;</li> <li>- Acesse o pré-atendimento eleitoral pela <i>internet</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;serviços ao eleitor&gt;Título de Eleitor&gt; pré-atendimento eleitoral – Título Net</a>;</li> <li>- Para atendimento em Teresina, agende o serviço no site <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a>&gt; link <a href="#">Eleitor e Eleições&gt; Agendamento para Central de Atendimento ao Eleitor CAE</a></li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal do interessado;</li> <li>- Quitação com a Justiça Eleitoral;</li> <li>- Solicitação até o 151º dia antes da eleição;</li> </ul>

<b>TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transcurso de pelo menos um ano do alistamento ou da última transferência; e</li> <li>- Residência mínima de três meses no novo domicílio.</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<p><b>1. Documento de identificação do eleitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- carteira de identidade (RG) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros);</li> <li>- carteira de trabalho;</li> <li>- carteira nacional de habilitação.</li> </ul> <p><b>2. Documento que comprove domicílio eleitoral mínimo de três meses,</b> (residência no município ou que mantenha vínculo profissional, patrimonial, afetivo ou político):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- contas de luz, água ou telefone emitidos nos últimos três meses;</li> <li>- nota fiscal ou envelopes de correspondência emitidos nos últimos três meses;</li> <li>- cheque bancário, quando do talonário constar o endereço do correntista.</li> </ul> <p><b>3. Título Eleitoral antigo.</b></p>
<b>OBSERVAÇÕES SOBRE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A critério do Juízo da Zona Eleitoral, por circunstâncias locais, poderão ser exigidos também outros meios de comprovação de domicílio;</li> <li>- Além dos documentos originais, o Juízo também poderá exigir cópia dos documentos requeridos;</li> <li>- Não será aceita carteira de estudante como documento de identificação.</li> </ul>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 15 minutos.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral, Lei nº 6.996/1982, Resoluções TSE nº 21.538/2003, 23.335/2001 e 23.537/2017.

### **TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - SAIBA MAIS**

Se o eleitor possuir CPF, poderá apresentá-lo ao servidor do Cartório para complementar seus dados pessoais no cadastro eleitoral.

Durante o período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral, poderá ser inviabilizado o cumprimento do tempo de espera previsto nesta Carta de Serviços.

Nas cidades onde houver mais de uma zona eleitoral, o eleitor deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Eleitor. (ver Anexo I)

## 3 REVISÃO ELEITORAL

### DESCRIÇÃO

Revisão eleitoral é a operação que permite ao cidadão alterar dados do seu cadastro eleitoral (endereço, estado civil, grau de instrução, profissão, dentre outros); regularizar sua inscrição cancelada ou alterar local de votação dentro do mesmo município.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, de modo a garantir ao eleitor o direito de proceder às atualizações cadastrais necessárias, com entrega imediata do novo Título de Eleitor, desde que atendidos os requisitos legais.

REVISÃO ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Cidadão que pretende alterar dados de seu cadastro eleitoral.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça ao Cartório Eleitoral de seu domicílio;</li> <li>- Acesse o pré-atendimento eleitoral pela <i>internet</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;serviços ao eleitor&gt;Título de Eleitor&gt; pré-atendimento eleitoral – Título Net</a>;</li> <li>- Para atendimento em Teresina, agende o serviço no site <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a>&gt; link <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;Agendamento para Central de Atendimento ao Eleitor CAE</a></li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal do interessado;</li> <li>- Quitação com a Justiça Eleitoral; e</li> <li>- Solicitação até o 151º dia antes da eleição.</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Documento de identificação do eleitor:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- carteira de identidade (RG) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros);</li> <li>- carteira de trabalho;</li> <li>- carteira nacional de habilitação.</li> </ul> </li> <li><b>2. Documentos que comprovem os dados que serão alterados.</b></li> </ol>

<b>REVISÃO ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
<b>OBSERVAÇÕES SOBRE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO</b>	- A critério do Juízo da Zona Eleitoral, além dos documentos originais, poderá ser exigida a cópia dos documentos comprobatórios. - Não será aceita carteira de estudante como documento de identificação.
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 15 minutos.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoa com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral, Lei nº 6.996/1982, Resoluções TSE nº. 21.538/2003 e 23.335/2011.

<b>REVISÃO ELEITORAL - SAIBA MAIS</b>
Inscrição cancelada por sentença de autoridade judiciária não poderá ser regularizada por meio de Revisão Eleitoral. Nesse caso, quando possível, deve-se proceder a um novo Alistamento Eleitoral.
Se o eleitor possuir CPF, poderá apresentá-lo ao servidor do Cartório para complementar seus dados pessoais no cadastro eleitoral.
Durante o período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral, poderá ser inviabilizado o cumprimento do tempo de espera previsto nesta Carta de Serviços.
A critério do Juízo da Zona Eleitoral, poderá ser exigido também o título eleitoral antigo.
Nas cidades onde houver mais de uma zona eleitoral, o eleitor deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Eleitor. (ver Anexo I)

## 4

## SEGUNDA VIA DO TÍTULO DE ELEITOR

## DESCRIÇÃO

A segunda via do título pode ser requerida quando houver perda, extravio ou inutilização do título original, sem necessidade de alteração nos dados cadastrais do eleitor.

## COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, com garantia ao eleitor da entrega imediata da segunda via do Título.

SEGUNDA VIA - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor que tenha perdido, extraviado ou inutilizado seu título eleitoral.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça ao Cartório da Zona Eleitoral de seu domicílio;</li> <li>- Acesse o pré-atendimento eleitoral pela <i>internet</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;serviços ao eleitor&gt;Título de Eleitor&gt; pré-atendimento eleitoral – Título Net</a>;</li> <li>- Baixe o aplicativo e-Título, disponível no Google Play e no App Store, inserindo o número do seu título eleitoral, seu nome, o nome dos pais e a data do nascimento. Ao ser acessado pela primeira vez, o documento será gravado localmente e ficará disponível ao eleitor;</li> <li>- Para atendimento em Teresina, agende o serviço no site <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a>&gt; link <a href="#">Eleitor e Eleições&gt; Agendamento para Central de Atendimento ao Eleitor CAE</a></li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal do interessado;</li> <li>- Quitação com a Justiça Eleitoral; e</li> <li>- Solicitação até o 11º dia antes da eleição;</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<p><b>Documento de identificação do eleitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- carteira de identidade (RG) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros);</li> <li>- carteira de trabalho;</li> <li>- carteira nacional de habilitação (modelo com fotografia).</li> </ul>
<b>OBSERVAÇÕES SOBRE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A critério do Juízo da Zona Eleitoral, além dos documentos originais, poderá ser exigido cópia dos documentos comprobatórios.</li> </ul>

### SEGUNDA VIA - OUTRAS INFORMAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não será aceita carteira de estudante como documento de identificação.</li> <li>- A critério do Juízo Eleitoral poderá ser exigido o boletim de ocorrência.</li> </ul>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 10 minutos.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral, Lei nº 6.996/1982, Resoluções TSE nº 21.538/2003, 23.335/2001 e 23.537/2017.

### SEGUNDA VIA - SAIBA MAIS

Durante o período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral, poderá ser inviabilizado o cumprimento do tempo de espera previsto nesta Carta de Serviços.

Nas cidades onde houver mais de uma Zona Eleitoral, o eleitor deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Eleitor. (ver Anexo I)

## 5 CERTIDÕES ELEITORAIS

### DESCRIÇÃO

Permite ao cidadão obter certidões sobre dados registrados na Justiça Eleitoral: certidão de quitação; certidão de filiação partidária; certidão de dados pessoais; certidão de quitação definitiva; certidão de composição partidária; certidão de crimes eleitorais ou acerca da situação de processos em tramitação nas Zonas Eleitorais.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar, por meio de emissão de certidão, informações registradas na Justiça Eleitoral.

CERTIDÕES ELEITORAIS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitores ou representantes de Partidos Políticos interessados em obter certidões sobre informações registradas na Justiça Eleitoral.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Compareça a qualquer Cartório Eleitoral; ou - Acesse o site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Serviços ao Eleitor &gt; Certidões</a>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>Apresentar ao Cartório Eleitoral, o título de eleitor, se o tiver, e um dos seguintes documentos:</b> - carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista (modelo com fotografia) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício funcional (OAB, CRM, CREA etc.); - certidão de nascimento ou casamento.
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	- Para certidões de quitação eleitoral, criminal, filiação partidária e dados pessoais: até cinco minutos; - Para certidões que afirmam situações de processos existentes nas zonas eleitorais: até 48 horas; - Para certidões de quitação permanente: até 15 dias.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.051/1995, Lei nº 12.527/2011, Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 23.537/2017, Provimento CGE nº 6/2006.

## CERTIDÕES ELEITORAIS - SAIBA MAIS

Será possível verificar a quitação eleitoral por meio do aplicativo e-Título disponível no Google Play e no App Store. O Eleitor deve inserir número do seu título eleitoral, seu nome, nome dos pais e data de nascimento.

Apesar dos prazos acima especificados, pode ser necessária a utilização do prazo de 15 dias, conforme previsto nas leis nº 9.051/1995 e 12.527/2011.

As certidões eleitorais somente serão entregues ao próprio eleitor, salvo sua expressa autorização.

A critério do Juízo da Zona Eleitoral, quando o eleitor estiver impossibilitado de comparecer ao Cartório, poderá:

- apresentar procuração para que o outorgado receba a certidão eleitoral em seu nome;
- Acesse o site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) link: [Serviços ao Eleitor > Certidões](#).

A emissão da Certidão de Quitação Eleitoral pela internet somente será possível se:

- não houver divergência entre os dados informados e aqueles registrados no Cadastro Eleitoral;
- não existir restrição no histórico de sua inscrição; e
- todos os campos do formulário forem preenchidos.

Não será possível a emissão, pela *internet*, de certidão de quitação definitiva, certidões que afirmam situações de processos existentes nas zonas eleitorais e certidões sobre dados pessoais.

A validação da certidão (confirmação de autenticidade) obtida na *internet* deverá ser feita no próprio site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), pelo órgão ou instituição onde for apresentada.

Não poderá ser fornecida certidão de quitação ao eleitor com inscrição eleitoral suspensa.

Nas cidades onde houver mais de uma zona eleitoral, o eleitor deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Eleitor. (ver Anexo I)

## 6 JUSTIFICATIVA ELEITORAL

### DESCRIÇÃO

Permite ao eleitor justificar sua ausência ao pleito eleitoral.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender o eleitor com presteza, impessoalidade e eficiência, de forma a garantir a regularização de sua situação na Justiça Eleitoral.

JUSTIFICATIVA ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor que deixou de votar, em primeiro ou segundo turnos, e pretende justificar ausência ao pleito.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça a qualquer Cartório Eleitoral do país.
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requerer justificativa até 60 dias após cada turno da eleição.</li> <li>- Quando, à época da eleição, o eleitor encontrar-se fora do País, o requerimento deve ser protocolado em até 30 dias contados do seu retorno.</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requerimento de justificativa de ausência às urnas;</li> <li>- Documento de identificação pessoal; e</li> <li>- Documento que comprove a alegação de impossibilidade de comparecimento (atestado médico, por exemplo).</li> </ul>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Até cinco dias após requerimento protocolizado na Zona Eleitoral do eleitor interessado.</li> <li>- Esse prazo não poderá ser cumprido caso o requerimento seja protocolado em Zona Eleitoral diversa.</li> </ul>
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral e Resolução TSE nº 21.538/2003.

### SAIBA MAIS

O requerimento de justificativa poderá ser entregue no Cartório por terceiros, desde que esteja subscrito pelo eleitor faltoso, acompanhado de original e cópia do título de eleitor e documento de identificação.

## 7 QUITAÇÃO DE DÉBITO COM A JUSTIÇA ELEITORAL

### DESCRIÇÃO

Permite ao cidadão quitar débitos eleitorais oriundos do descumprimento das obrigações impostas pela legislação eleitoral.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, de modo a garantir ao eleitor condições para que seja regularizada sua situação na Justiça Eleitoral.

QUITAÇÃO ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa que não providenciou sua inscrição no prazo legal; ou</li> <li>- Cidadão em débito com a Justiça Eleitoral.</li> </ul>
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<p><b>Compareça a qualquer Cartório ou Central de Atendimento do Eleitor e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- receba a multa (Guia de Recolhimento da União – GRU) e dirija-se ao Banco do Brasil. Após, retorne ao Cartório Eleitoral ou Central de Atendimento com o comprovante de pagamento para providências complementares; ou</li> <li>- Para quitação de multas eleitorais decorrentes da ausência às urnas e/ou aos trabalhos eleitorais, acesse o site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Serviços ao Eleitor&gt;Título de Eleitor&gt;Quitação de Multas</a></li> <li>- em caso de impossibilidade de pagamento, o eleitor deverá preencher formulário, disponibilizado pelo Cartório Eleitoral, que será encaminhado ao Juízo para análise.</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<p><b>1. Documento de identificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- carteira de identidade (RG) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros);</li> <li>- certidão de nascimento ou casamento; ou</li> <li>- carteira de trabalho.</li> </ul> <p><b>2. Título de eleitor.</b></p>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até cinco minutos.

### QUITAÇÃO ELEITORAL - OUTRAS INFORMAÇÕES

<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resoluções TSE nº 21.975/2004 e 21.823/2004, Portaria TSE nº 288/2005 e Portaria MF nº49/2004.

### QUITAÇÃO ELEITORAL - SAIBA MAIS

#### 1. Casos mais frequentes de multa eleitoral:

- eleitor que deixa de votar e não justifica a ausência ao voto, no prazo de 60 dias, contados da eleição ou eleitor que deixa de votar, por estar ausente do país no dia do pleito e não apresenta justificativa no prazo de 30 dias a contar de sua entrada no país;
- brasileiro nato, que não se alista até o 151º dia anterior à eleição subsequente à data em que completar 19 anos, ou o naturalizado, até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira; ou
- mesário que deixa de comparecer à Seção para a qual foi convocado ou que abandona os serviços e não apresenta justificativa no prazo legal.

Os valores das multas eleitorais são arbitrados pelo Juízo Eleitoral que observará a condição econômica do eleitor. O valor pode ser aumentado até 10 vezes se o Juízo considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, esta será ineficaz.

#### 2. A não quitação de débito com a Justiça Eleitoral inviabiliza a obtenção da certidão de quitação, o que pode acarretar nos seguintes impedimentos:

- inscrever-se em concurso para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se nele;
- participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios ou das respectivas Autarquias;
- obter e renovar passaporte;
- obter carteira de habilitação e cadastro de pessoa física (CPF);
- realizar ou renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo;
- obter financiamento bancário em instituição financeira pública.

## 8

## RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS

### DESCRIÇÃO

Permite ao cidadão requerer a regularização de sua inscrição eleitoral, em função do término do impedimento que ensejou a perda ou suspensão de seus direitos políticos.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, de modo a garantir ao eleitor condições para que seja regularizada sua situação na Justiça Eleitoral

RESTABELECIMENTO DOS DIREITOS POLÍTICOS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor com registro de perda ou suspensão de direitos políticos.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça a qualquer Cartório Eleitoral do País.
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Para interditos ou condenados:</b> Sentença Judicial transitada em julgado e Certidão Negativa da Vara das Execuções Criminais;</li> <li><b>2. Para conscritos ou pessoas que se recusaram à prestação do serviço militar obrigatório:</b> Certificado de Reservista; Certificado de Isenção; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos; Certificado de Conclusão em Órgão de Formação da Reserva ou similares; e Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar.</li> <li><b>3. Para os suspensos em virtude do Estatuto Especial de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses:</b> Comunicação do Ministério da Justiça quanto à requalificação dos direitos políticos.</li> <li><b>4. Em todos os casos será necessário o título de eleitor e documento de identificação com foto.</b></li> </ol>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 60 dias.

### RESTABELECIMENTO DOS DIREITOS POLÍTICOS - OUTRAS INFORMAÇÕES

<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução TSE nº 21.538/2003 e Provimento CGE nº 18/2011.

### RESTABELECIMENTO DOS DIREITOS POLÍTICOS - SAIBA MAIS

Nos casos em que a suspensão decorrer de mais de uma condenação, para o restabelecimento, faz-se necessária a comprovação de extinção de punibilidade para cada uma das condenações, bem assim a quitação quanto à pena de multa.

Se o eleitor tiver sido condenado a vários tipos de penas no mesmo processo, a inscrição somente será restabelecida após o cumprimento de todas as penas a ele impostas, sejam elas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou multa, aplicadas isolada ou cumulativamente.

Ao eleitor suspenso não poderá ser fornecida certidão de quitação.

O restabelecimento de direitos políticos de eleitor com inscrição suspensa poderá ocorrer de ofício do Juiz Eleitoral, sem a iniciativa ou conhecimento desse eleitor, a partir de expediente enviado pelo Juízo Criminal ou autoridade militar competente, comunicando a extinção da pena ou cumprimento do serviço militar obrigatório, respectivamente.

O Cartório Eleitoral providenciará o envio da documentação à Zona Eleitoral de inscrição do eleitor, caso o requerimento tenha sido protocolado em Zona Eleitoral diversa.

## 9 INFORMAÇÕES SOBRE LOCAL DE VOTAÇÃO DO ELEITOR

### DESCRIÇÃO

Permite ao cidadão obter informações sobre o local em que ele deve exercer o voto nas eleições.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações sobre o local de votação e a seção em que o eleitor exercerá o voto.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor apto ao exercício do voto.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça a qualquer Cartório Eleitoral do país; ou</li> <li>- Baixe o aplicativo e-Título, disponível no <a href="#">Google Play</a> e no <a href="#">App Store</a>, inserindo o número do seu título eleitoral, seu nome, o nome dos pais e a data de nascimento. Ao ser acessado pela primeira vez, o documento será gravado localmente e ficará disponível ao eleitor; ou</li> <li>- Acesse o <i>site</i> do TSE na <i>internet</i>: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;eleitor &gt;Título e local de votação</a>. A consulta pode ser feita por nome, sendo necessário, ainda, o nome da mãe e data de nascimento.</li> </ul>
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Título de eleitor ou <b>um dos seguintes documentos</b>:</li> <li>- Carteira de identidade (RG, CTPS, CNH) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício funcional (e.g. OAB, CRM, CREA etc.);</li> <li>- Certidão de nascimento ou casamento.</li> </ul>
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até cinco minutos.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.

### **INFORMAÇÕES SOBRE LOCAL DE VOTAÇÃO - SAIBA MAIS**

O eleitor só pode votar na seção eleitoral constante no seu título de eleitor.

Nos casos de eleição para Presidente da República, poderá votar em trânsito, no local onde estiver no dia da eleição, desde que previamente cadastrado para essa operação em qualquer Cartório Eleitoral.

## 10 CADASTRAMENTO DE MESÁRIO VOLUNTÁRIO

### DESCRIÇÃO

Permite ao cidadão inscrever-se como mesário voluntário para atuar nas mesas receptoras de voto no dia da Eleição.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Selecionar um número cada vez maior de mesários voluntários para colaborar no processo eleitoral e privilegiá-los na composição das mesas receptoras de votos.

CADASTRAMENTO DE MESÁRIO VOLUNTÁRIO - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor apto ao exercício do voto e que tenha interesse em colaborar com os trabalhos nas mesas receptoras.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Compareça a qualquer Cartório Eleitoral do Piauí; ou - Acesse o link: <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e eleições &gt; Eleições &gt; Mesário</a>
<b>REQUISITOS</b>	- Ter mais de 18 anos; - Não ser candidato, seu cônjuge ou parente até o segundo grau, ainda que por afinidade. - Não ser membro de função executiva de partido político; - Não ser autoridade ou agente policial, nem exercer cargo de confiança do executivo; e - Não pertencer ao serviço eleitoral.
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>1. Título de Eleitor; ou</b> <b>2. Documento de identificação do eleitor:</b> - Carteira de identidade (RG) ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, entre outros); - Certidão de nascimento ou casamento; - Carteira de trabalho.
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>PRAZO DE ATENDIMENTO</b>	Até 15 minutos da solicitação.

## CADASTRAMENTO DE MESÁRIO VOLUNTÁRIO - SAIBA MAIS

Benefícios de exercer a função de mesário:

- 1- dispensa do trabalho pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo de salário, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral;
- 2- o exercício das atividades de mesário será considerado como critério de desempate em concurso público;
- 3- o exercício das atividades de mesário será considerado como critério de desempate, em caso de promoção no serviço público;
- 4- algumas instituições de ensino superior do Piauí firmaram convênio com o TRE-PI para reconhecer o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral como atividade extracurricular;
- 5- os eleitores que prestarem serviços à Justiça Eleitoral do Piauí estarão isentos da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Estadual, no âmbito do Piauí. Alguns municípios do Piauí também já possuem leis isentando os mesários que prestarem concursos públicos nos respectivos municípios.

O cadastro como voluntário não gera direito a ser convocado. Assim, se convocado, o eleitor receberá, em sua casa, uma notificação informando-o das datas dos treinamentos e demais informações necessárias ao exercício da função.

Na mesa receptora de votos de cada Seção Eleitoral é vedada a participação de parentes em qualquer grau e ainda de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, exceto se trabalharem em dependências diversas.

# 11 ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

## DESCRIÇÃO

Informações acerca do trâmite e julgamento de processos judiciais e administrativos.

## COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar, com eficiência e celeridade, informações sobre a tramitação processual.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados, Partes e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça ao Cartório Eleitoral em que está tramitando o Processo;</li> <li>- Baixe o aplicativo JE Processos disponível no Google Play e no App Store.</li> <li>- Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Área Jurídica &gt; Serviços Judiciais &gt; Acompanhamento Processual e push</a></li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO</b>	Até 48 horas após a consulta.

SAIBA MAIS
Para processos que tramitam em segredo de justiça somente são prestadas informações para partes e advogados legalmente habilitados.
No caso de comparecimento ao Cartório, deve ser apresentado documento de identificação.

## 12 REGISTRO DE DESFILIAÇÃO

### DESCRIÇÃO

Registro, em sistema específico, da comunicação de desfiliação solicitada pelo eleitor ao partido.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender com presteza, impessoalidade e eficiência, assegurando ao eleitor o devido registro de cancelamento de filiação partidária.

REGISTRO DE DESFILIAÇÃO - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor filiado a Partido Político. Eleitor desfiliado de Partido Político.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Protocole documento de comunicação de desfiliação na Zona Eleitoral de seu domicílio, acompanhada de cópia do documento que comprove a referida desfiliação.
<b>REQUISITOS</b>	Após realizar o pedido de desfiliação junto ao partido, o filiado deve comunicar por escrito, seu pedido de desfiliação à Zona Eleitoral.
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	- Cópia da comunicação de desfiliação recebida pelo representante do diretório municipal do respectivo Partido Político; - Documento comunicando ao Juízo Eleitoral desfiliação ao Partido Político; e - Documento de identificação com foto (original e cópia).
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até cinco dias após a entrega da comunicação ao Cartório Eleitoral, o pedido de registro de cancelamento estará efetivado no sistema.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem de protocolo.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.096/95, Resoluções TSE nº 23.117/2009 e nº 23.421/2014.

### REGISTRO DE DESFILIAÇÃO - SAIBA MAIS

Na hipótese de inexistência de diretório municipal partidário ou de comprovada impossibilidade de localização de quem o represente, o filiado poderá fazer essa comunicação apenas ao Juízo Zona Eleitoral em que for inscrito.

## 13 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Disponibilização de informações sobre prestação de contas partidárias.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações e orientações sobre prestação de contas partidária.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Diretórios municipais dos Partidos Políticos do Piauí, contadores, candidatos e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça a qualquer Cartório Eleitoral.
<b>REQUISITOS</b>	Apresentar as contas partidárias, por meio do <a href="#">Sistema de Prestação de Contas Anual – SPCA</a> , disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (Partidos>Contas Partidárias>Prestação de Contas) acompanhadas dos documentos comprobatórios.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 72 horas após a consulta.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.096/95, Resolução TSE nº 23.464/2015 e Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

### SAIBA MAIS

Em situações que exigem análise e pesquisa mais detalhada, não será possível cumprir o prazo de 72 horas.

As Prestações de Contas Partidárias devem ser apresentadas, anualmente, no Cartório Eleitoral da circunscrição do órgão partidário, até o dia 30 de abril do ano subsequente.

Após o recebimento das prestações de contas, inicia-se o procedimento de análise, que pode ser acompanhado por meio do número de protocolo registrado no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, no *site* do TRE/PI: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) link: [área Jurídica>servicos-judiciais>acompanhamento-processual-e-push](#) ou dirigindo-se ao Cartório Eleitoral (ver Anexo I).

## 14

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL

## DESCRIÇÃO

Disponibilização de informações sobre prestação de contas de campanha eleitoral.

## COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações e orientações sobre prestação de contas de campanha eleitoral.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Candidatos e diretórios municipais de partidos políticos.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça a qualquer Cartório Eleitoral.
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enviar por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitoral - SPCE, (disponibilizado na internet), os dados da prestação de contas: receitas e despesas de campanha;</li> <li>- Encaminhar ao Cartório Eleitoral peças e documentos exigidos pela legislação aplicável.</li> </ul>
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.504/1997 e Resoluções do TSE que disciplinam sobre prestação de contas de campanha eleitoral.

SAIBA MAIS
O acompanhamento da análise da prestação de contas pode ser realizado por meio do número de protocolo registrado no SADP - Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos ( <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> <i>link</i> : <a href="#">área Jurídica&gt;servicos-judiciais&gt;acompanhamento-processual-e-push</a> ) ou dirigindo-se ao Cartório Eleitoral (ver Anexo I).
Serão analisadas prioritariamente as contas dos candidatos que serão diplomados.
O julgamento da prestação de contas dos <b>candidatos não eleitos</b> deverá ser concluída até 30 de novembro do ano subseqüente às eleições.

## 15 EMPRÉSTIMO DE URNA DE LONA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Empréstimo de urna de lona para realização de eleições comunitárias em instituições públicas ou particulares.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar urna de lona conforme solicitação das instituições interessadas.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Entidades públicas ou de interesse público e instituições de ensino.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça ao Cartório Eleitoral e protocole requerimento, acompanhado de formulário, ambos subscritos pelo representante legal da entidade onde deverá constar: o nome e CNPJ da entidade; nome, CPF e RG do representante legal da entidade que será o responsável pela assinatura do termo de empréstimo; data da realização da eleição parametrizada; endereço, número de telefone da entidade e/ou de seu representante legal, número de fax e endereço eletrônico. O formulário pode ser localizado no seguinte endereço do site do TRE-PI: Eleitor e <a href="#">eleições&gt; Eleições&gt; Eleições Comunitárias&gt; Modelos e documentos</a> .
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até cinco dias da data do requerimento.

## 16 CRIAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO

### DESCRIÇÃO

Criação de novos locais de votação solicitados por eleitores e instituições interessadas.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Analisar solicitação de criação de locais de votação, com observância aos critérios estabelecidos na legislação eleitoral.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor e Instituições Públicas ou Privadas.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Protocolize requerimento no Cartório Eleitoral correspondente ao local de votação sugerido.
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Requerimento dirigido ao Juízo com justificativa da necessidade de criação de um novo local de votação.
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 60 dias após o requerimento.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem de protocolo do requerimento no Cartório Eleitoral.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral e Provimento CRE/PI nº 01/2007.

### SAIBA MAIS

São requisitos para criação de um local de votação a existência de prédio, preferencialmente público, que possa abrigar o local de votação. O local indicado será vistoriado pela Justiça Eleitoral a fim de que se verifique a adequação quanto a condições físicas, acessibilidade, segurança, energia elétrica, dentre outros.

O novo local de votação somente poderá funcionar se, no período eleitoral houver, mais de 50 eleitores inscritos.

## 17 CADASTRAMENTO NO SISTEMA FILIAWEB

### DESCRIÇÃO

Realização de cadastro de senha para representante partidário no sistema – FILIAWEB para atualização de dados de filiados a partidos políticos.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Garantir o acesso ao FILIAWEB por meio do fornecimento de senha ao representante partidário.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos políticos da circunscrição da Zona Eleitoral, por meio de seus representantes legais.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça ao Cartório Eleitoral da circunscrição do diretório municipal ou comissão provisória do partido político interessado.
<b>REQUISITOS</b>	Ser presidente do diretório municipal ou comissão provisória.
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	- Requerimento subscrito pelo presidente do diretório municipal ou comissão partidária, que deve indicar quem está autorizado a receber a senha do cadastramento do sistema. - Cópia de documento de identificação.
<b>TEMPO DE ESPERA ATÉ O INÍCIO DO ATENDIMENTO</b>	Até 20 minutos.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 15 minutos.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.096/1995, Resolução TSE nº 23.117/2009 e Provimento CGE nº 10/2009.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.

**18**

## CESSÃO DE URNA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Cessão de urna eletrônica para realização de eleições comunitárias (eleição não oficial realizada por instituições públicas ou particulares com utilização do sistema eletrônico de votação).

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar urna eletrônica com o fim de garantir segurança às eleições comunitárias e contribuir para divulgação do voto eletrônico.

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Entidades públicas organizadas e instituições de ensino.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça ao Cartório Eleitoral e protocolize requerimento dirigido ao Juízo.
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Prazo para requerimento:</b> 60 dias antes da data marcada para realização da eleição parametrizada.</li> <li>- <b>Forma:</b> pedido realizado através de Ofício e acompanhado de formulário, ambos subscritos pelo representante legal da entidade onde deverá constar: nome e CNPJ da entidade; nome, CPF e RG do representante legal da entidade, que será o responsável pela assinatura do contrato; finalidade da utilização do Sistema Eletrônico de Votação; data da realização da eleição parametrizada; local onde será instalada a urna eletrônica com endereço e telefone, além de informações sobre as condições físicas do local (sujeito à vistoria de técnico do Tribunal); endereço, número de telefone da entidade e/ou de seu representante legal, número de fax e endereço eletrônico.</li> <li>- <b>Após o deferimento do pedido:</b> informar nome e número dos candidatos ou chapas; caso queira utilizar fotografia, envie em meio digital; entregar relação de eleitores em meio eletrônico.</li> <li>- <b>Custos:</b> a entidade cessionária deverá arcar com os custos relativos ao transporte das urnas, material de expediente, publicação na imprensa oficial, reposição dos equipamentos no caso de extravio, assim como despesa com alimentação</li> </ul>

### CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - OUTRAS INFORMAÇÕES

	e deslocamento dos servidores da Justiça Eleitoral colocados à disposição no dia das Eleições.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resolução TRE nº 157/2009.

### CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - SAIBA MAIS

A data da realização da Eleição Parametrizada não poderá ocorrer entre 120 dias anteriores e 60 dias posteriores à realização de Eleições Gerais, Municipais ou consultas nacionais e regionais (plebiscito e referendo, por exemplo).

Não é autorizada cessão de urnas para eleições em que haja candidato único ou chapa única.

Todas as informações necessárias para solicitação da cessão de urnas (modelo de Ofício, documentação, dentre outras) são encontradas no *site* do TRE/PI: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) link: [eleições> Eleições> Eleições Comunitárias> Modelos e documentos](#).

O Juízo da respectiva Zona Eleitoral, após receber Ofício de solicitação de urna eletrônica, emitirá, no prazo de cinco dias úteis, documento circunstanciado concernente à conveniência e oportunidade do pedido.

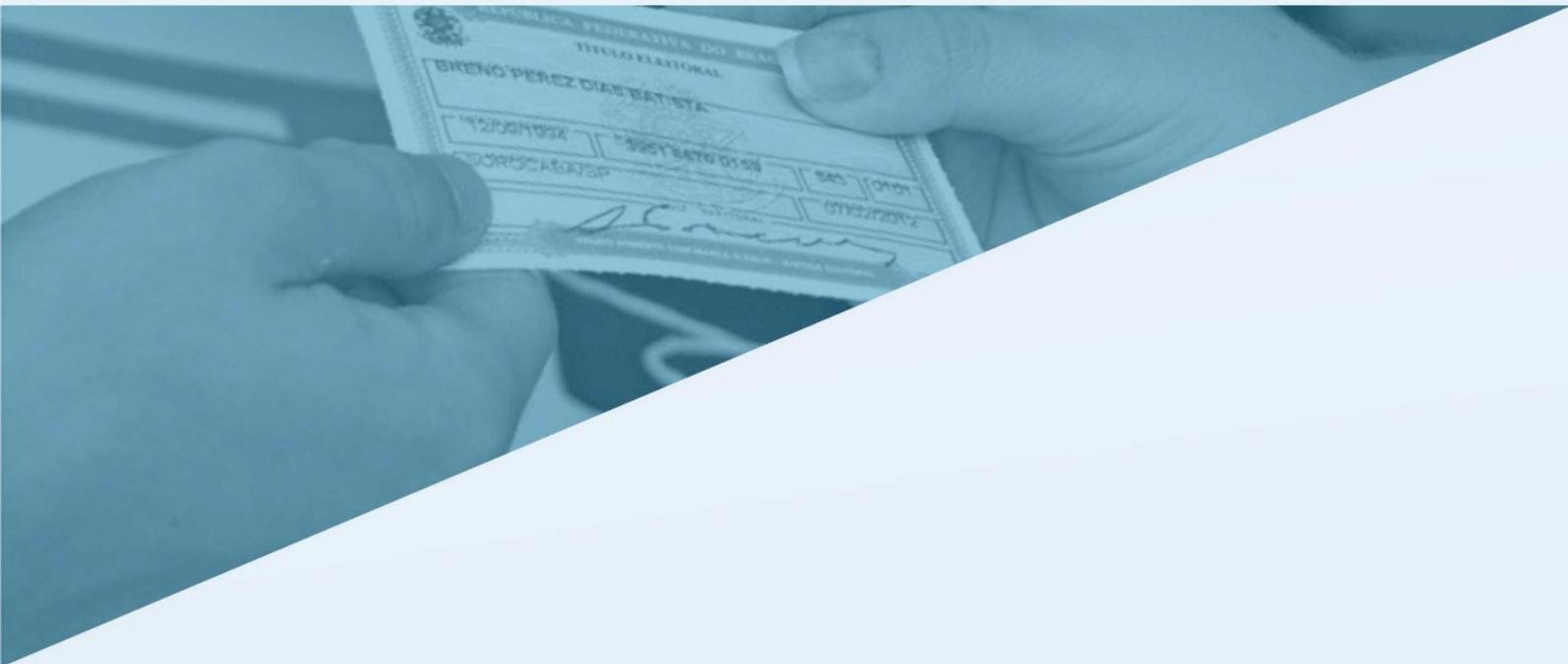
A solicitação e o documento expedido pelo Juízo serão encaminhados à Presidência do TRE/PI para providências pertinentes.

Caso haja, excepcionalmente, necessidade de deslocamento de servidores da Justiça Eleitoral para fora de sua sede, a instituição requerente arcará com as despesas e diárias dos servidores envolvidos no evento.

Quando a eleição abranger mais de uma Zona Eleitoral do interior do Estado do Piauí, a solicitação deverá ser dirigida à sede do TRE/PI, que decidirá, com observância ao disposto na legislação pertinente.



# SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DO TRE-PI





# 1 AUTUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

## DESCRIÇÃO

Informações acerca do trâmite e do julgamento dos processos judiciais e administrativos autuados e distribuídos no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

## ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ / Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição – CORPAD/ Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno – COSAP: processos submetidos à apreciação plenária.

Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí/ Seção de Procedimentos e Atos Cartorários - SEPAC: processos em tramitação na CRE/PI

## COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar, de modo célere, informações extraídas do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, dos autos físicos ou do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP.

### AUTUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - OUTRAS INFORMAÇÕES

PÚBLICO	Partes, advogados e demais interessados.
COMO TER ACESSO AO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para os processos eletrônicos autuados no PJE: Acesse o site do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">área jurídica/servicos judiciais/processo-judicial-eletronico-PJE/</a></li> <li>- Para os processos físicos autuados no SADP: Acesse o site do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">área jurídica/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-e-push</a></li> <li>- Encaminhe solicitação para um dos seguintes e-mails: <a href="mailto:sj@tre-pi.jus.br">sj@tre-pi.jus.br</a>, <a href="mailto:corpad@tre-pi.jus.br">corpad@tre-pi.jus.br</a>, <a href="mailto:cosap@tre-pi.jus.br">cosap@tre-pi.jus.br</a> ou <a href="mailto:cre@tre-pi.jus.br">cre@tre-pi.jus.br</a>;</li> <li>- Baixe o aplicativo JE Processos disponível no Google Play e no App Store;</li> <li>- Compareça à sede do TRE/PI; ou</li> <li>- Protocolize requerimento;</li> </ul>

### AUTUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - OUTRAS INFORMAÇÕES

<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número do processo, número na origem, número único ou nomes das partes.</li> <li>- Para processos que tramitam em segredo de justiça, somente são fornecidas informações para partes e advogados legalmente habilitados.</li> </ul>
<b>PRAZO DE ATENDIMENTO</b>	Até 48 horas após solicitação ao TRE.

### AUTUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - SAIBA MAIS

As informações processuais prestadas são extraídas, em grande parte, do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE e do sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, por meio dos quais é possível acompanhar todos os processos autuados na Justiça Eleitoral do Piauí.

Ao se cadastrar no sistema *Push*, o usuário pode selecionar processos dos quais deseja receber informações atualizadas sobre o andamento.

O TRE/PI possui servidores capacitados para auxiliar partes e advogados na autuação e peticionamento de demandas no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, bem como disponibilização da sala de advogados, com infraestrutura adequada para o manuseio dos sistemas de acompanhamento processual desta Casa de Justiça Especializada.

## 2 CERTIDÕES ELEITORAIS

### DESCRIÇÃO

Fornecimento de certidões sobre dados eleitorais: certidão de quitação; certidão de filiação partidária; certidão de dados pessoais do eleitor; certidão de crimes eleitorais; certidão de composição partidária; e certidões sobre situações de processos que tramitam no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ/Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição – CORPAD/ Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno - COSAP.

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/Seção de Logística e Informações – SELOGI.

Corregedoria Regional Eleitoral - CRE

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações fidedignas constantes do cadastro eleitoral ou de outros sistemas.

CERTIDÕES ELEITORAIS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitores ou representantes de Partidos Políticos e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Acesse o site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor &gt; Certidões</a> ou <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;Eleitor &gt; Certidões</a> ; - Compareça à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e acesse o terminal do eleitor ou protocolize requerimento.
<b>REQUISITOS</b>	- <b>Certidão sobre dados constantes no cadastro eleitoral e certidão criminal:</b> requerimento protocolizado pelo eleitor. - <b>Certidões referentes aos julgamentos do Pleno:</b> requerimento protocolizado pelas partes, advogados e demais interessados. - Para processos que tramitam em segredo de justiça somente são fornecidas certidões às partes e aos advogados legalmente habilitados.

### CERTIDÕES ELEITORAIS - OUTRAS INFORMAÇÕES

<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 15 dias, nos termos da Lei nº 9.051/1995 e da Lei nº 12.527/2011.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução TSE nº 21.538/2003, Provimento CGE nº 6/2006.

### CERTIDÕES ELEITORAIS - SAIBA MAIS

**A emissão da Certidão de Quitação Eleitoral pela *Internet* somente será possível se:**

- a) não houver divergência entre os dados informados e aqueles registrados no Cadastro Eleitoral;
- b) não existir restrição no histórico de sua inscrição; e
- c) todos os campos do formulário forem preenchidos.

Não será possível a emissão, pela *internet*, de certidão de quitação definitiva.

A validação da certidão (confirmação de autenticidade) obtida na *internet* poderá ser feita pelo órgão ou pela instituição onde for apresentada, nos mesmos *sites* ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br)).

As certidões sobre processos em tramitação nas zonas eleitorais devem ser solicitadas no cartório respectivo.

Em que pese o prazo legal de 15 dias para emissão de certidões, na Justiça Eleitoral do Piauí, as certidões costumam ser expedidas em até cinco dias úteis.

### 3 INFORMAÇÕES DE DADOS ELEITORAIS

#### DESCRIÇÃO

Informações extraídas do cadastro de eleitores e banco de dados de eleições.

#### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / Seção de Logística e Informações - SELOGI.

#### COMPROMISSO ASSUMIDO

Promover acesso aos dados, por meio de relatórios e planilhas, de modo a garantir a transparência do processo eleitoral.

INFORMAÇÕES DE DADOS ELEITORAIS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Imprensa, estudantes, partidos políticos, sociedade civil organizada e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Relação de eleitores para subsidiar eleições no Conselho Tutelar:</b> compareça ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e protocolize requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí; ou</li> <li>- <b>Informações acerca do resultado das eleições e mandato eletivo, assim como sobre zonas e seções:</b> acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> <i>link:</i> Eleitor e Eleições&gt;Clique na Eleição correspondente; solicite informações através do <i>e-mail:</i> <a href="mailto:selogi@tre-pi.jus.br">selogi@tre-pi.jus.br</a> ou compareça ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e protocolize requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.</li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Informações de caráter personalizado extraídas do cadastro eleitoral:</b> somente podem ser fornecidas ao próprio eleitor ou mediante autorização judicial.</li> <li>- <b>Relação de eleitores para subsidiar eleições no Conselho Tutelar:</b> não podem ser acompanhadas de informações personalizadas dos eleitores (filiação, data de nascimento, profissão, estado civil, escolaridade, telefone e endereço).</li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 48 horas. Em caso de informações de maior complexidade, solicita-se um prazo por ocasião do atendimento, conforme o grau de dificuldade da solicitação.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução TSE nº 21.538/2003 e Provimento CGE nº 2/2006.

#### INFORMAÇÕES DE DADOS ELEITORAIS - SAIBA MAIS

São disponibilizados dados desde as Eleições de 1945.

## 4 DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DOS JUÍZES ELEITORAIS

### DESCRIÇÃO

Divulgação mensal de dados estatísticos relacionados às atividades desenvolvidas pelos Juízes Eleitorais.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Corregedoria Regional Eleitoral – CRE/PI.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações acerca da prestação jurisdicional nas Zonas Eleitorais.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados, profissionais do direito, sociedade e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> Link: <a href="#">Transparência&gt;Prestação Jurisdicional</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Imediato.

## 5 DIVULGAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES ELEITORAIS

### DESCRIÇÃO

Divulgação mensal de dados estatísticos que demonstram a produtividade dos Juízes Eleitorais.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí – CRE-PI/ Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições - SEOZIC

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações acerca da produtividade dos Juízes Eleitorais.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados, profissionais do direito e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Transparência&gt;Relatórios CNJ&gt;Produtividade dos Magistrados&gt;Produtividade de Magistrados de primeiro grau</a> .
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Os dados são divulgados mensalmente.

## 6 DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO PLENO

### DESCRIÇÃO

Divulgação de dados estatísticos, por meio de tabelas, da prestação jurisdicional do Pleno do TRE/PI.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ/Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição – CORPAD/ Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno – COSAP.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar na *internet*, mensalmente, a prestação jurisdicional do Pleno, com o fim de garantir o cumprimento do princípio da transparência e prestar contas à sociedade dos serviços realizados pelos magistrados.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesse a página do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Transparência &gt; Prestação Jurisdicional</a>.</li> <li>- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Secretaria Judiciária;</li> <li>- Telefone para CORPAD ou COSAP (ver Anexo II); ou</li> <li>- Envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:corpad@tre-pi.jus.br">corpad@tre-pi.jus.br</a> ou <a href="mailto:cosap@tre-pi.jus.br">cosap@tre-pi.jus.br</a></li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	<b>Mensalmente.</b>

## 7 DIVULGAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO PLENO

### DESCRIÇÃO

Divulgação de dados estatísticos sobre a produtividade dos membros da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ/ Gabinete

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar na *internet*, mensalmente, a produtividade dos Juízes do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Acesse o site do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Transparência &gt; Relatórios CNJ/ Produtividade de magistrados de segundo grau.</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Os dados são divulgados mensalmente.

SAIBA MAIS
Conforme entendimento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, todos os tipos de decisão e julgamento, com ou sem mérito, devem ser incluídos como produtividade.
Conforme entendimento do CNJ, a competência para efeito de divulgação de produtividade é do órgão jurisdicional em que o magistrado praticou o ato, tais como gabinete e Plenário.

## 8 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

### DESCRIÇÃO

Publicação dos acórdãos e resoluções do TRE-PI no Diário de Justiça Eletrônico.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ /Coordenadoria de Seções e Apoio ao Pleno - COSAP.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Publicar os acórdãos e resoluções em até 10 dias úteis após a sessão de julgamento, com a disponibilização de informações autênticas aos usuários da Justiça Eleitoral.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados, partes e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Área Jurídica&gt;Serviços Judiciais&gt;Diário de Justiça Eletrônico - DJE</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 10 dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.

### SAIBA MAIS

Considera-se como data de publicação o primeiro <sup>o</sup> dia útil seguinte à disponibilização dos acórdãos e resoluções no DJE.

## 9 GERENCIAMENTO DE DADOS SOBRE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

### DESCRIÇÃO

Fornecimento de certidões de filiação, aquisição de senhas, consulta sobre relação de filiados, treinamento e suporte para o uso do FILIAWEB – Sistema de Filiação Partidária.

### ÁREA RESPONSÁVEL

- Corregedoria Regional Eleitoral – CRE/Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeção e Correição – SEOZIC: **para aquisição de senhas no FILIAWEB e treinamento para uso no FILIAWEB.**
- Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais - SEGSIE: **para suporte ao sistema.**

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações fidedignas aos representantes partidários e filiados, além de capacitar os usuários do sistema FILIAWEB com realização de treinamento adequado.

GERENCIAMENTO DE DADOS SOBRE FILIAÇÃO - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos Políticos e filiados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Relação de filiados:</b> acesse o <i>site</i> TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Partidos&gt;Filiação Partidária&gt;Acesso ao filiaweb</a> ou compareça à sede do TRE/PI e protocolize requerimento dirigido à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí;</li> <li>- <b>Certidão de Filiação Partidária:</b> acesse o <i>site</i> <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor &gt; Certidões&gt;Filiação Partidária</a> ou compareça à sede do TRE/PI e protocolize requerimento dirigido à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí.;</li> <li>- <b>Senha:</b> compareça à sede do TRE/PI e protocolize requerimento dirigido à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí;</li> <li>- <b>Treinamento e suporte operacional:</b> agende atendimento com a Corregedoria Regional Eleitoral (ver Anexo II);</li> </ul>

<b>GERENCIAMENTO DE DADOS SOBRE FILIAÇÃO - OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Suporte técnico:</b> compareça à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/PI ou telefone para a Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais (ver Anexo II);</li> <li>- <b>Orientações:</b> Corregedoria Regional Eleitoral.</li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Certidão de Filiação Partidária:</b> requerimento subscrito pelo interessado, protocolizado no TRE/PI, dirigido à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí.</li> <li>- <b>Relação de Filiados:</b> requerimento subscrito pelo interessado, protocolizado no TRE/PI, dirigido à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí.</li> <li>- <b>Aquisição de senhas no FILIAWEB:</b> requerimento subscrito pelo presidente do diretório regional do partido.</li> <li>- <b>Treinamento para uso do FILIAWEB:</b> ser representante partidário.</li> <li>- <b>Suporte:</b> credenciamento para uso do FILIAWEB.</li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Certidões da internet:</b> imediatamente.</li> <li>- <b>Certidão de Filiação Partidária:</b> até 48 horas após despacho do Corregedor Regional Eleitoral.</li> <li>- <b>Relação de Filiados:</b> até 48 horas após despacho do Corregedor Regional Eleitoral.</li> <li>- <b>Aquisição de senhas no FILIAWEB:</b> até 48 horas após protocolização do requerimento.</li> <li>- <b>Treinamento:</b> agendar, previamente, data e horário por telefone (ver Anexo II) ou por meio do <i>e-mail</i> <a href="mailto:cre@tre-pi.jus.br">cre@tre-pi.jus.br</a>.</li> <li>- <b>Suporte:</b> imediato.</li> </ul>
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem cronológica das solicitações.
<b>COMO ACOMPANHAR</b>	Pessoalmente, por telefone ou por meio do <i>e-mail</i> <a href="mailto:cre@tre-pi.jus.br">cre@tre-pi.jus.br</a> ou <a href="mailto:selogi@tre-pi.jus.br">selogi@tre-pi.jus.br</a> .

## 10 GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS

### DESCRIÇÃO

Gestão das anotações dos dados partidários por meio de sistema específico.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ/ Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição – CORPAD/ Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – SEGDP.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Realizar efetivo acompanhamento das anotações de órgãos partidários e prestar informações necessárias para a correta utilização do Sistema de Gerenciamento de Dados Partidários – Módulo Externo (SGIPEX).

GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos Políticos.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<p><b>1 - Anotações Partidárias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Partidos Políticos – Via internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">partidos&gt;partidos-políticos&gt;informações partidárias&gt;módulo externo</a></li> <li>- Público em Geral – Via Internet, no endereço: <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> link: <a href="#">partidos&gt;partidos-políticos&gt;modulo-consulta</a></li> </ul> <p><b>2- Informações:</b> presencial, telefone (ver Anexo I) ou através do e-mail: <a href="mailto:segdp@tre-pi.jus.br">segdp@tre-pi.jus.br</a>.</p>
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Anotações Partidárias:</b> requerimento protocolizado, via sistema, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e que contenha o código gerado no SGIPEX.</li> <li>- <b>Orientações e suporte:</b> ser cadastrado no sistema.</li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	<p><b>Informações e validação de anotações:</b> até 72 horas após o requerimento.</p> <p>- <b>Orientações e suporte:</b> depende de agendamento.</p>
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Leis nº 9.096/95 e nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.093/2009 e Portaria TRE nº 741/2009.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem de protocolo, consulta e agendamento.

### **GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS - SAIBA MAIS**

O TRE-PI realiza treinamento e suporte aos partidos políticos sobre sistema SGIPEX (Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – módulo externo), mediante agendamento de data e horário por meio de telefone (ver Anexo II) ou do *e-mail* [segdp@tre-pi.jus.br](mailto:segdp@tre-pi.jus.br).

# 11 REGISTRO DE CANDIDATURA

## DESCRIÇÃO

Orientações concernentes à utilização dos sistemas Registro de Candidatura – CAND e Registro de Candidatura Módulo Externo – CANDex aos representantes de Partidos Políticos e advogados.

## ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ/Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CORPAD.

## COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar conteúdo necessário à utilização eficaz do Sistema de Registro de Candidatura Módulo Externo - CANDex, por meio de treinamento presencial e a distância, até julho do ano em que ocorrem as eleições.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos Políticos, candidatos, advogados e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e Eleições&gt;Eleição correspondente</a> . - <b>Eleições Gerais</b> – treinamento presencial e a distância. - <b>Eleições Municipais</b> – treinamento a distância.
<b>REQUISITOS</b>	Para participar do treinamento é necessário ser indicado pelo Partido Político.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Código Eleitoral e legislação correlata; e Resoluções do TSE que disciplinam as Eleições.

## SAIBA MAIS

O treinamento é realizado até julho do ano correspondente às Eleições, na sede do TRE/PI, por meio de sistemas simulados.

O TRE/PI disponibiliza folheto e manual explicativos na sua página eletrônica.

## 12 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Disponibilização de Informações sobre prestação de contas partidárias.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Controle Interno – COCIN.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações e orientações sobre prestação de contas partidária.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Diretórios Regionais dos Partidos Políticos do Piauí.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Coordenadoria de Controle Interno – COCIN; ou - Acesse o site do TRE-PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Partidos políticos&gt;Contas partidárias</a> - Telefone para COCIN (ver Anexo II); ou - Envie e-mail para <a href="mailto:cocin@tre-pi.jus.br">cocin@tre-pi.jus.br</a> .
<b>REQUISITOS</b>	Apresente as contas por meio do Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA, disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, acompanhadas dos documentos comprobatórios.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 72 horas após a consulta. Em situações que exigem análise e pesquisa mais detalhada, não será possível cumprir esse prazo.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.096/1995, Resolução TSE nº 23.464/2015 e Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

### SAIBA MAIS

As Prestações de Contas Partidárias devem ser apresentadas, anualmente, no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, até 30 de abril.

Após o recebimento das prestações de contas, inicia-se o procedimento de análise, que pode ser acompanhado por meio do número de protocolo registrado no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE ou no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, no site do TRE/PI: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) link: [área jurídica>servicos-judiciais>processo-judicial-eletronico-PJE>processo-judicial-eletronico-pje](#) ou para processos do SADP no link: [área Jurídica>servicos-judiciais>acompanhamento-processual-e-push](#) ou dirigindo-se ao Tribunal Regional Eleitoral.

## 13 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL

### DESCRIÇÃO

Disponibilização de informações sobre prestação de contas de campanha eleitoral.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Controle Interno – COCIN.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações e orientações sobre prestação de contas de campanha eleitoral.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Candidatos e diretórios regionais dos partidos políticos.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	-Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Coordenadoria de Controle Interno – COCIN; ou - Consulte o site do TRE-PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Eleitor e eleições&gt;Eleições&gt;Eleição correspondente&gt;prestação de contas</a> -Telefone para COCIN (ver Anexo II); ou -Envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:cocin@tre-pi.jus.br">cocin@tre-pi.jus.br</a> .
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 9.504/1997; e Resoluções do TSE que disciplinam sobre prestação de contas de campanha eleitoral.
<b>REQUISITOS</b>	-Enviar por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitoral - SPCE, (disponibilizado na internet), os dados da prestação de contas: receitas e despesas de campanha; -Encaminhar ao Cartório Eleitoral peças e documentos exigidos pela legislação aplicável.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - SAIBA MAIS

O acompanhamento da análise da prestação de contas pode ser realizado por meio do número de protocolo registrado no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE ou no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, no *site* do TRE/PI: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) *link: área jurídica>servicos-judiciais>processo-judicial-eletronico-PJE>processo-judicial-eletronico-pje* ou para processos do SADP *link: área Jurídica>servicos-judiciais>acompanhamento-processual-e-push* ou dirigindo-se à Coordenadoria de Controle Interno (ver Anexo II).

Serão analisadas prioritariamente as contas dos candidatos a serem diplomados na sessão solene do TRE/PI.

O julgamento da prestação de contas dos candidatos não eleitos deverá ser concluído até 30 de novembro do ano subsequente às Eleições.

## 14 PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

### DESCRIÇÃO

Disponibilização de acórdãos e resoluções no sistema integrado de jurisprudência do TSE.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ / Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – COJURD/ Seção de Jurisprudência e Biblioteca– SEJUB.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar, em até 10 dias úteis da data do julgamento, resoluções e acórdãos do TRE-PI e atender em até 24 horas as demandas requeridas por telefone, fax, *e-mail* ou presencialmente.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	-Acesse o <i>site</i> TRE-PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link <a href="#">Área Jurídica&gt;Jurisprudência&gt;Pesquisa à Jurisprudência</a> ; -Telefone para Seção de Jurisprudência e Biblioteca (ver Anexo II); -Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Seção de Jurisprudência; ou -Envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:cojurd@tre-pi.jus.br">cojurd@tre-pi.jus.br</a> ou <a href="mailto:sejub@tre-pi.jus.br">sejub@tre-pi.jus.br</a> .
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 24 horas após o requerimento.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Conforme ordem de solicitação.

## PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA – SAIBA MAIS

O TRE/PI realiza indexação (síntese e particularização) dos acórdãos, privilegiando os de maior relevância social e jurídica.

### **A pesquisa de jurisprudência poderá ser efetivada:**

- a) na base de pesquisa simultânea (pesquisa selecionada), cujos acórdãos disponibilizados são previamente selecionados;
- b) na base de pesquisa inteiro teor, com disponibilização de todos os acórdãos e resoluções proferidos pelo Tribunal.

### **Para receber atualização de processo de interesse do cidadão, realize cadastramento *on line*, mediante os seguintes passos:**

- a) Clicar no botão “Acompanhamento Processual”. Clicar no *link* “[Acompanhamento Processual e Push](#)”.
- b) Clicar no *link* “Login no Push” ou “Criar Usuário”.
- c) Informar os dados de acesso do Push (*e-mail* e senha) e clicar no botão “Ok”.
- d) Informar os dados de pesquisa e clicar no botão “Pesquisar”.
- e) Ao aparecer a lista de processos localizados, marcar a caixa de seleção ao lado dos números de processos que deseja acompanhar e clicar no botão “Adicionar”.
- f) Pronto! O andamento do processo será enviado pelo *e-mail* cadastrado.

## 15 NOTAS TAQUIGRÁFICAS

### DESCRIÇÃO

Fornecimento de notas taquigráficas das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ / Coordenadoria de Sessões de Apoio ao Pleno – COSAP/ Seção de Taquigrafia - SETAQ

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar notas taquigráficas de julgamentos do TRE/PI em até cinco dias úteis após solicitação, desde que autorizado pelo titular da Secretaria Judiciária.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados, partes e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Protocolize requerimento no TRE/PI.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até cinco dias úteis após a Sessão Plenária.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Conforme ordem de protocolização do requerimento.
<b>COMO ACOMPANHAR</b>	Por telefone (ver Anexo II) ou <i>e-mail</i> : <a href="mailto:setaq@tre-pi.jus.br">setaq@tre-pi.jus.br</a>

### SAIBA MAIS

O áudio de todas as sessões é gravado e degravado, concomitantemente com a confecção das notas taquigráficas.

O objetivo final das notas taquigráficas é o registro histórico e fiel das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

## 16 DIVULGAÇÃO DO VOTO ELETRÔNICO

### DESCRIÇÃO

Divulgação do voto eletrônico e sua importância por meio de palestras e demonstrações à sociedade.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / Coordenadoria de Eleições Informatizadas – COELEI.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Promover a divulgação do voto eletrônico, com demonstração das formas de utilização e explicações sobre o funcionamento e segurança do processo de votação eletrônica.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Sociedade, em especial instituições de ensino e entidades de classe representativas.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça à sede do TRE/PI e protocolize requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí solicitando o serviço de divulgação do voto e/ou realização de palestras.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	O serviço é agendado conforme requerimento do interessado, com observância da disponibilidade do setor.

## 17 EMPRÉSTIMO DE URNA ELETRÔNICA PARA TREINAMENTO DE ELEITORES

### DESCRIÇÃO

Empréstimo de urna eletrônica para treinamento de eleitores.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / Coordenadoria de Eleições Informatizadas – COELEI/ Seção de Voto Informatizado – SEVIN.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar a urna eletrônica, em perfeito funcionamento, com sistema específico para realização de treinamento de eleitores, assim como capacitar o usuário ou representante da instituição requerente na correta utilização e operação da urna.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Sociedade, em especial instituições de ensino, partidos políticos, entidades de classe representativas e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça à sede do TRE/PI e protocolize requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
<b>REQUISITOS</b>	Preenchimento de termo de empréstimo com o compromisso de devolver a urna em perfeito funcionamento. Esse termo é assinado na Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado – COELVI, da Secretaria de Tecnologia da Informação.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 48 horas após autorização do Presidente do Tribunal.

## 18 CESSÃO DE URNA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Cessão de urna eletrônica para realização de eleições comunitárias (eleição não oficial realizada por instituições públicas ou particulares com utilização do sistema eletrônico de votação).

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / Coordenadoria de Eleições Informatizadas – COELEI.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar urna eletrônica, com o fim de garantir segurança às eleições comunitárias e contribuir para divulgação do voto eletrônico.

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Entidades públicas organizadas e instituições de ensino.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Compareça à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e protocolize requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Prazo para requerimento:</b> 60 dias antes da data marcada para realização da eleição comunitária.</li> <li>- <b>Forma:</b> pedido realizado por meio de Ofício e acompanhado de formulário, ambos subscritos pelo representante legal da entidade onde deverá constar: nome e CNPJ da entidade; nome, CPF e RG do representante legal da entidade, que será o responsável pela assinatura do contrato; finalidade da utilização do Sistema Eletrônico de Votação; data da realização da eleição comunitária; local onde será instalada a urna eletrônica com endereço e telefone, além de informações sobre as condições físicas do local (sujeito à vistoria de técnico do Tribunal); endereço, número de telefone da entidade e/ou de seu representante legal, número de fax e endereço eletrônico.</li> <li>- <b>Após o deferimento do pedido:</b> informar nome e número dos candidatos ou chapas; caso queira utilizar fotografia,</li> </ul>

### CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - OUTRAS INFORMAÇÕES

	<p>envie em meio digital; entregar relação de eleitores em meio eletrônico.</p> <p>- <b>Custos:</b> a entidade cessionária deverá arcar com os custos relativos ao transporte das urnas, material de expediente, publicação na imprensa oficial, reposição dos equipamentos no caso de extravio, assim como despesa com alimentação e deslocamento dos servidores da Justiça Eleitoral colocados à disposição no dia das Eleições.</p>
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resolução TRE nº 157/2009.

### CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - SAIBA MAIS

A data da realização da Eleição comunitária não poderá ocorrer entre 120 dias anteriores e 60 dias posteriores à realização de Eleições Gerais, Municipais ou consultas nacionais e regionais (plebiscito e referendo, por exemplo).

Não é autorizada cessão de urnas para eleições em que haja candidato único ou chapa única.

Todas as informações necessárias para solicitação da cessão de urnas (modelo de Ofício, documentação, dentre outras) são encontradas no *site* do TRE/PI: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) Link: [Eleitor e eleições> eleições comunitárias](#)

As entidades sediadas no interior do Estado encaminharão suas solicitações por Ofício, ao Juízo Eleitoral da circunscrição a que pertençam para análise prévia do juiz.

## 19 DISQUE ELEIÇÕES

### DESCRIÇÃO

Prestação de informações básicas sobre o processo eleitoral. Trata-se de um serviço que promove o livre acesso à informação, de forma equânime e transparente, no que tange a normativos, procedimentos e dados sobre as Eleições.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ/ Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação - COJURD.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações à sociedade sobre o processo eleitoral, especialmente sobre alistamento, transferências, registro de candidatura, prestação de contas e locais de votação.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Ministério Público, Juízes Eleitorais e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Telefone ou envie fac-símile para os números de telefone disponibilizados em anos eleitorais; - Envie e-mail para <a href="mailto:disqueeleicoes@tre-pi.jus.br">disqueeleicoes@tre-pi.jus.br</a> ; ou - Compareça à sede do TRE-PI e dirija-se ao Disque Eleições.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	- As informações são prestadas de imediato. - Quando se trata de informações que exigem pesquisa, o atendimento será realizado em até 24 horas após a solicitação.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Por ordem de solicitação.

### SAIBA MAIS

Por meio do serviço Disque Eleições, o TRE/PI dispensa o formalismo, minimiza custos ao eleitor, garante celeridade e promove aproximação entre o Cidadão e a Justiça Eleitoral.

O serviço Disque Eleições funciona apenas em ano eleitoral, em regime de plantão, inclusive na véspera e dia das Eleições.

## 20 FALE COM A CORREGEDORIA

### DESCRIÇÃO

Canal de comunicação disponibilizado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí como espaço para solução de dúvidas, manifestação de sugestões, elogios, críticas, denúncias, dentre outros.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí – CRE/PI.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Prestar informações com celeridade e eficiência

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Cidadãos, partidos políticos, servidores e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesse o <i>site</i> do TRE-PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> Link: <a href="#">O TRE/Corregedoria Regional Eleitoral &gt; Fale conosco</a></li> <li>- Telefone para CRE/PI (ver Anexo II); ou envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:cre@tre-pi.jus.br">cre@tre-pi.jus.br</a>;</li> <li>- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral.</li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	No caso de denúncia, é vedado o anonimato.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 72 horas após o contato.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem cronológica das solicitações.
<b>COMO ACOMPANHAR</b>	Pessoalmente, por telefone ou por meio do <i>e-mail</i> <a href="mailto:cre@tre-pi.jus.br">cre@tre-pi.jus.br</a> .

## 21 ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO

### DESCRIÇÃO

Realização de Cursos, Palestras, Congressos e Especialização em Direito Eleitoral.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Escola Judiciária Eleitoral – EJE.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Promover a formação, atualização e especialização continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, de magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, advogados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida participação de profissionais da área do Direito, acadêmicos e outras pessoas interessadas.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Magistrados da Justiça Eleitoral, membros do Ministério Público Eleitoral, Advogados, Servidores e demais interessados em atualização na área do Direito.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Compareça à Escola Judiciária Eleitoral – EJE – do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí; - Envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:eje@tre-pi.jus.br">eje@tre-pi.jus.br</a> ; ou - Acesse o <i>site</i> do TREPI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">O TRE&gt; Escola Judiciária Eleitoral</a> .
<b>REQUISITOS</b>	- <b>Cursos de extensão:</b> graduados em qualquer curso superior ou pessoas interessadas. - <b>Especialização:</b> preenchimento dos requisitos existentes no edital de seleção.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução CNJ nº 192/2014 e Resolução TRE nº 342/2016.

### SAIBA MAIS

A Escola Judiciária Eleitoral promove como forma de inscrição para os cursos de extensão e palestras, arrecadação de donativos que são destinados a instituições beneficentes.

## 22 REVISTA ELEIÇÕES & CIDADANIA

### DESCRIÇÃO

Elaboração e disponibilização de revista científica cuja abordagem doutrinária e jurisprudencial enfatiza a temática eleitoral.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ / Conselho Editorial presidido pelo Presidente do TRE-PI / Comissão editorial presidida pelo Coordenador de Jurisprudência e Documentação.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar na revista artigos de relevante conteúdo jurídico e que fortaleçam a visão do processo eleitoral perante a sociedade.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Advogados, comunidade acadêmica, pesquisadores e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- A revista é disponibilizada em todas as bibliotecas das instituições de ensino jurídico públicas e privadas do Estado do Piauí, nas bibliotecas dos Tribunais Superiores e de todos os Tribunais Regionais Eleitorais, dentre outras instituições; - Dirija-se ao TRE/PI ou aos Cartórios Eleitorais do Piauí; ou - Acesse o site <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Área Jurídica &gt; Jurisprudência &gt; Publicações do TRE-PI &gt; Revistas.</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Periodicidade bienal.

## 23 VISITA TÉCNICA

### DESCRIÇÃO

Recepção e acompanhamento de estudantes de direito em visita ao TRE-PI.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ / Coordenadoria de Seções e Apoio ao Pleno – COSAP.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Divulgar para a comunidade acadêmica as funções desempenhadas pela Justiça Eleitoral.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Estudantes de direito.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	A visita pode ser agenda presencialmente, por telefone (ver Anexo II) ou por <i>e-mail</i> : <a href="mailto:sj@tre-pi.jus.br">sj@tre-pi.jus.br</a> ou <a href="mailto:cosap@tre-pi.jus.br">cosap@tre-pi.jus.br</a> .

### SAIBA MAIS

As certidões de presença às Sessões estão disponíveis após homologação da Ata na Sessão seguinte. Você pode recebê-las na Secretaria Judiciária do TRE-PI.

## 24 GESTÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

### DESCRIÇÃO

Disponibilização de acervo histórico documental da Justiça Eleitoral do Piauí à comunidade acadêmica, pesquisadores e demais interessados.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Grupo de Trabalho responsável pela gestão da memória da Justiça Eleitoral no Piauí.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar o acesso a documentos, dados e objetos de valor histórico referentes à memória da Justiça Eleitoral do Piauí de forma a contribuir para ampliação e construção de novos conhecimentos.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Comunidade acadêmica, pesquisadores, eleitores, Partidos Políticos e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compareça ao espaço memória, localizado na sede do TRE-PI.</li> <li>- Envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:promemoria@tre-pi.jus.br">promemoria@tre-pi.jus.br</a>.</li> <li>- Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> Link: <a href="#">O TRE&gt; Conheça o TRE-PI&gt; Espaço Memória</a></li> </ul>

## 25 PROGRAMA DE ESTÁGIO

### DESCRIÇÃO

Realização de seleção de estudantes para o programa de estágio remunerado e não remunerado do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí nas seguintes modalidades obrigatório e não obrigatório; e, ainda, celebração para servidor do TER/PI que seja estudante de curso superior.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP / Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Conduzir, com transparência, todo o processo de ingresso do estudante, acompanhar a realização do estágio, efetivar o controle das vagas disponíveis e prestar as informações solicitadas de forma célere.

PROGRAMA DE ESTÁGIO - OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudantes de curso de educação profissional de nível médio nas áreas de administração ou informática.</li> <li>- Estudantes de curso superior nas áreas de Direito, Informática, Ciências Contábeis, Administração, Biblioteconomia, Estatística, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Curso de Design Gráfico</li> <li>- Estudantes pós-graduandos em Direito, vinculados ao ensino público ou privado.</li> </ul>
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Informações:</b> documentos protocolizados, telefone e através dos e-mails: <a href="mailto:coede@tre-pi.jus.br">coede@tre-pi.jus.br</a> e <a href="mailto:secado@tre-pi.jus.br">secado@tre-pi.jus.br</a>.</li> <li>- <b>Ingresso para estágio remunerado:</b> por meio de inscrição para seleção, com observâncias às normas do edital.</li> <li>- <b>Ingresso para estágio não remunerado:</b> mediante celebração de convênio específico entre o TRE-PI e a instituição de ensino para fins de integralização de carga horária, após edital de chamamento.</li> </ul>

<b>PROGRAMA DE ESTÁGIO - OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
	- <b>Certidões e outros documentos sobre teste seletivo ou período de estágio realizado:</b> requerimento protocolizado pelo interessado.
<b>REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante de curso superior em nível de graduação ou pós-graduação ou profissional de nível médio de escolas públicas ou privadas legalmente reconhecidas.</li> <li>- Pertencer a instituições de ensino que mantenham convênio prévio com o TRE/PI;</li> <li>- Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva;</li> <li>- Ser estudante de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas no Tribunal;</li> <li>- Ter cumprido com aprovação, no mínimo, 50% da carga horária total do curso para alunos de curso superior;</li> <li>- Ter cumprido com aprovação, no mínimo, 1/3 do total do curso, em caso de aluno de curso de educação profissional de ensino médio;</li> <li>- Não fazer parte de outro programa de estágio;</li> <li>- Não ser filiado a partido político;</li> <li>- Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção de candidatos a cargos eletivos.</li> <li>- O número máximo de vagas para estágio não poderá ultrapassar o limite de 20% do quadro de pessoal do TRE-PI.</li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Informações:</b> até 48 horas após a consulta.</li> <li>- <b>Certidões e outros documentos:</b> até 15 dias após o protocolo do requerimento.</li> </ul>
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem cronológica das solicitações e conforme grau de complexidade das informações requeridas.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei nº 11.788/2008 e Resolução TRE-PI nº 207/2011.
<b>COMO ACOMPANHAR</b>	Telefone (ver anexo II) ou envio de <i>e-mail</i> para: <a href="mailto:coede@tre-pi.jus.br">coede@tre-pi.jus.br</a> e <a href="mailto:secado@tre-pi.jus.br">secado@tre-pi.jus.br</a>

## 26 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

### DESCRIÇÃO

Seleção por meio de concurso público para provimento de cargos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP / Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Conduzir todo o processo de seleção com transparência e prestar informações de forma célere, assim como proceder à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Edital.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cidadãos com formação de nível médio ou superior, interessados em fazer parte do quadro de servidores da Justiça Eleitoral do Piauí; e</li> <li>- Candidatos aprovados nos concursos realizados pelo TRE/PI.</li> </ul>
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Informações:</b> documentos protocolizados, telefone ou através do <i>e-mail</i>: <a href="mailto:secado@tre-pi.jus.br">secado@tre-pi.jus.br</a>. Site do TRE-PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">O TRE&gt; Concursos e seleções</a></li> <li>- <b>Inscrição:</b> atendimento às normas do edital.</li> <li>- <b>Outros documentos sobre o certame:</b> requerimento protocolizado pelo interessado.</li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Informações:</b> até 48 horas após a consulta.</li> <li>- <b>Certidões e outros documentos:</b> até 15 dias após o requerimento.</li> </ul>
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem cronológica das solicitações e conforme grau de complexidade das informações requeridas.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Constituição Federal, Lei nº 8.112/1990, Resolução TSE nº 22.582/2007 e legislação correlata.
<b>COMO ACOMPANHAR</b>	Telefone (ver Anexo II) e através dos <i>e-mails</i> : <a href="mailto:coede@tre-pi.jus.br">coede@tre-pi.jus.br</a> e <a href="mailto:secado@tre-pi.jus.br">secado@tre-pi.jus.br</a> .

## 27 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

### DESCRIÇÃO

Comunicação institucional para o público interno e externo.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Serviço de Imprensa e Comunicação Social - IMCOS

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar informações de interesse do público interno e externo.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Profissionais de imprensa, servidores, partidos políticos, advogados, eleitores, sociedade e demais interessados
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Encaminhe solicitação para o e-mail: <a href="mailto:imcos@tre-pi.jus.br">imcos@tre-pi.jus.br</a> . - Compareça à sede do TRE/PI; ou - Telefone para a IMCOS (ver Anexo II).
<b>PRAZO DE ATENDIMENTO</b>	Até 24 horas após a solicitação

## 28 CONSULTA E PESQUISA DOUTRINÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Disponibilizar acervo bibliográfico e doutrinário atualizado, especialmente em matéria eleitoral.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ/Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – COJURD/ Seção de Jurisprudência e Biblioteca – SEJUB.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar um acervo constantemente atualizado.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos Políticos, candidatos, servidores e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Biblioteca; - Envie e-mail para <a href="mailto:biblioteca@tre-pi.jus.br">biblioteca@tre-pi.jus.br</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Imediatamente, caso o exemplar solicitado esteja disponível para consulta no acervo da biblioteca.

## CONSULTA E PESQUISA DOUTRINÁRIAS - SAIBA MAIS

A Biblioteca Des. Cristino Castelo Branco foi instalada e inaugurada em 30 de dezembro de 1985 e possui um acervo composto por material teórico atualizado e de qualidade, com diversos títulos, além de normas internas do TRE-PI, veiculadas por meio de Portarias.

O catálogo de publicações pode ser consultado por meio da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral – REJE, disponível no site do TRE/PI. – O TRE > BIBLIOTECA> ACERVO> CATÁLOGO DE BIBLIOTECAS DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Para facilitar a consulta por parte do usuário, encontra-se disponível no site do TRE-PI o Manual de Consulta às bases de dados da REJE, o qual consiste na apresentação de um roteiro com instruções básicas de pesquisa. Endereço: O TRE > BIBLIOTECA> ACERVO> MANUAL DE PESQUISA ÀS BASES DE DADOS DA REJE.

Na gestão de informações de utilidade para seus usuários, a Biblioteca do TRE-PI gerencia extensas bases de dados, incluídas na REJE:

- a) Atos normativos da Justiça Eleitoral – ANJE;
- b) Base de Membros da Justiça Eleitoral – MJE01;
- c) Base referente ao Centro de Memória do TRE/PI;
- d) Base que abrange os demais documentos concernentes a publicações de livros, periódicos, teses, dissertações, fotografias, CD e DVD.

A Biblioteca do TRE/PI disponibiliza o Boletim Informativo "Novas Aquisições", com as mais recentes publicações incorporadas ao seu acervo.

## 29 EMPRÉSTIMO DE URNA DE LONA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

### DESCRIÇÃO

Empréstimo de urna de lona para realização de eleições comunitárias em instituições públicas ou particulares.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração Orçamento e Finanças – SAOF / Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar urna de lona conforme solicitação das instituições interessadas.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Entidades públicas, sindicatos, entidades de classe, organizações civis, associações e instituições de ensino.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Dirija-se ao Protocolo do TRE/PI e encaminhe ao Desembargador Presidente requerimento assinado pelo representante legal da entidade, constando formulário com as seguintes informações: nome e CNPJ da entidade; nome, CPF e RG do representante legal da entidade; data da realização da eleição comunitária; endereço, número de telefone da entidade e/ou de seu representante legal, número de fax e endereço eletrônico. O formulário pode ser localizado no seguinte endereço do site do TRE: <a href="#">Eleitor e eleições&gt; Eleições&gt; Eleições Comunitárias&gt;</a> Modelos e documentos
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até cinco dias da data do requerimento.

### SAIBA MAIS

Maiores informações podem ser obtidas por e-mail: [saof@tre-pi.jus](mailto:saof@tre-pi.jus) ou [sealp@tre-pi.jus.br](mailto:sealp@tre-pi.jus.br), bem como por telefone (ver Anexo II)

## 30 DÚVIDAS FREQUENTES – FAQ

### DESCRIÇÃO

Informações acerca de temas relevantes disciplinados pela Justiça Eleitoral.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ/Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição – CORPAD/ Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – SEGDP.

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar informações sobre matérias eleitorais com apresentação de respostas a perguntas mais frequentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos Políticos, candidatos e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">área jurídica/jurisprudência/ perguntas frequentes</a></li> <li>- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEGDP;</li> <li>- Telefone para SEGDP (ver Anexo II);</li> <li>- Envie <i>e-mail</i> para <a href="mailto:segdp@tre-pi.jus.br">segdp@tre-pi.jus.br</a>, <a href="mailto:sj@tre-pi.jus.br">sj@tre-pi.jus.br</a> e <a href="mailto:corpad@tre-pi.jus.br">corpad@tre-pi.jus.br</a></li> </ul>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 48 horas.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Constituição Federal, Leis eleitorais e Resoluções expedidas pelo TSE e TRE/PI.

### SAIBA MAIS

O TRE/PI disponibiliza a Seção de Gerenciamento de Dados Partidários para auxiliar especialmente representantes partidários, filiados e advogados no conhecimento de procedimentos específicos e no manuseio de diversos sistemas que devem ser operacionalizados pelas agremiações partidárias, inclusive dispendo de infraestrutura tecnológica para viabilizar o cumprimento das exigências legais.

## 31 INFORMATIVO

### DESCRIÇÃO

Disponibilização mensal de informativo que contém as ementas dos acórdãos e resoluções proferidos pelo Pleno do Tribunal.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária - SJ/Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – COJURD

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Disponibilizar no *site* do TRE/PI até 15 de cada mês informativo constando todos os acórdãos e resoluções proferidos no mês anterior.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Partidos Políticos, candidatos e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Acesse o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">área jurídica&gt; jurisprudência&gt; informativo TRE-PI</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até o dia 15 do mês subsequente ao Acórdão/Resolução.

### INFORMATIVO - SAIBA MAIS

O Informativo TRE/PI contempla as ementas oficiais dos acórdãos proferidos pela Corte.

As resoluções e decisões, em questão de ordem, emanadas deste Tribunal também são disponibilizadas no Informativo mensal do TRE/PI, ainda que não contenham ementas oficiais.

Trata-se de serviço implantado no mês de fevereiro de 2012, e que fora destacado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ como uma boa prática do TRE-PI.

### INFORMATIVO - SAIBA MAIS

É possível realizar o cadastramento *on line* para receber o Informativo mensalmente, de forma automática, por meio da ferramenta *Push*. Para isso, o interessado deve:

a) acessar o *site* do TRE/PI: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) > link: [Jurisprudência – Informativo TRE-PI](#); e b) nesta página, clicar em "Cadastre-se aqui para receber os informativos no seu e-mail". Pronto! Você estará apto a receber, automaticamente, o próximo Informativo TRE-PI.

## 32 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

### DESCRIÇÃO

Prestar informações de interesse particular, coletivo ou geral, na forma da Lei de Acesso à Informação – LAI.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender, de imediato, às demandas do usuário. Nas situações que exigirem encaminhamento a outra unidade administrativa do TRE-PI o prazo poderá se estender até 15 dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor, candidatos, partidos políticos, advogados, e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilize o formulário eletrônico, do <i>link</i> Acesso à Informação no <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> <i>link</i>: <a href="#">O TRE&gt;Ouvidoria &gt; Fale conosco</a>;</li> <li>- Utilize o formulário disponíveis nas caixas de coleta de manifestações localizadas na Ouvidoria, no protocolo, recepção dos prédios do TRE/PI e no Fórum Eleitoral da capital;</li> <li>- Telefone para Ouvidoria (ver Anexo II)</li> <li>- Envie e-mail para <a href="mailto:ouvidoria@tre-pi.jus.br">ouvidoria@tre-pi.jus.br</a>;</li> <li>- Envie correspondência para a Ouvidoria (ver Anexo I) ou</li> <li>- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Ouvidoria.</li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	Identificação do interessado.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 15 dias.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem cronológica das demandas.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei 12.527/2011 e Resolução TRE/PI 250/2012.

### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SAIBA MAIS

A ouvidoria eleitoral dispõe do número 0800 086 0086 para atendimento de ligações originárias de números telefônicos fixos de Teresina e região metropolitana.

É possível acompanhar a execução do serviço solicitado por meio do sistema da ouvidoria disponível no [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) link: [O TRE>Ouvidoria> Acompanhamento da Manifestação](#);

Em caso de necessidade de encaminhamento da demanda para outras Unidades do TRE/PI, a Ouvidoria manterá o usuário informado sobre o andamento da solicitação.

As informações solicitadas são atendidas, com observância à Constituição Federal e aos dispositivos da Lei 12.527/2011, respeitados a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (CF, art.5º, X).

## 33 SESSÃO PLENÁRIA ON LINE

### DESCRIÇÃO

Transmissão da sessão plenária ao vivo e disponibilização *on line* da síntese dos julgamentos e deliberações da Corte do TRE-PI.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Secretaria Judiciária – SJ/ Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno – COSAP/ Seção de Acórdãos e Resoluções - SEARE

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Transmitir ao vivo as sessões plenárias do TRE/PI e disponibilizar informações referentes aos processos logo após sua apreciação pela Corte Eleitoral, de maneira que permita aos interessados o acompanhamento *on line* e em tempo real das sessões do Tribunal.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitores, partes, partidos políticos, advogados, candidatos, imprensa e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	Acesse o site do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">Área Jurídica&gt;Serviços Judiciais&gt;Sessão Plenária on line</a>
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	- A síntese do julgamento é disponibilizada logo após apreciação do processo pela Corte do TRE/PI. - Transmissão em tempo real das sessões plenárias.

### SAIBA MAIS

Ao clicar no número do processo, o interessado tem acesso à movimentação processual inserida no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP.

Além do resumo dos julgamentos e deliberações do Pleno do Tribunal, também é disponibilizada a síntese das Sessões já realizadas.

## 34 OUVIDORIA

### DESCRIÇÃO

Recebimento de manifestações – reclamações, dúvidas, denúncias, sugestões, elogios e críticas - sobre os serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

### ÁREA RESPONSÁVEL

Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí Eleitoral

### COMPROMISSO ASSUMIDO

Atender, de imediato, às demandas do usuário. Nas situações que exigirem encaminhamento a outra unidade administrativa do TRE-PI, o prazo poderá se estender até 10 dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<b>PÚBLICO</b>	Eleitor, candidatos, partidos políticos, advogados, e demais interessados.
<b>COMO TER ACESSO AO SERVIÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilize o formulário eletrônico acessando o <i>site</i> do TRE/PI: <a href="http://www.tre-pi.jus.br">www.tre-pi.jus.br</a> link: <a href="#">O TRE&gt; Ouvidoria&gt; Fale conosco</a>;</li> <li>- Utilize os formulários constantes nas caixas de coleta de manifestações localizadas na Ouvidoria, no protocolo, recepção dos prédios do TRE/PI e no Fórum Eleitoral da capital;</li> <li>- Telefone para Ouvidoria (ver Anexo II)</li> <li>- Envie e-mail para <a href="mailto:ouvidoria@tre-pi.jus.br">ouvidoria@tre-pi.jus.br</a>;</li> <li>- Envie correspondência para a Ouvidoria (ver Anexo I) ou</li> <li>- Compareça à sede do TRE/PI e dirija-se à Ouvidoria.</li> </ul>
<b>REQUISITOS</b>	Identificação do interessado.
<b>TEMPO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO</b>	Até 10 dias.
<b>PRIORIDADE NO ATENDIMENTO</b>	Ordem cronológica das demandas.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Resolução TRE/PI 171/2009, alterada pela Resolução TRE/PI 246/2012 e Resolução CNJ nº 103 de 24/02/2009.

## OUVIDORIA - SAIBA MAIS

A ouvidoria eleitoral dispõe do número 0800 086 0086 para atendimento de ligações originárias de números telefônicos fixos de Teresina e região metropolitana.

É possível acompanhar a execução do serviço solicitado por meio do sistema da ouvidoria disponível no site [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br) link [O TRE>Ouvidoria> Acompanhamento da Manifestação;](#)

Em caso de necessidade de encaminhamento da demanda para outras Unidades do TRE/PI, a Ouvidoria manterá o usuário informado sobre o andamento da solicitação.

# **ANEXO I**

**ENDEREÇO E TELEFONES DOS  
CARTÓRIOS ELEITORAIS E CENTRAIS DE  
ATENDIMENTO AO ELEITOR**



Z.E/PI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE
1ª	Teresina	Rua 24 de Janeiro, 243	Centro	64000-080	(86) 3221-0275
2ª	Teresina	Rua 24 de Janeiro, 243	Centro	64000-080	(86) 3222-5262
3ª	Parnaíba	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363	Fátima	64218-440	(86) 3321-1776
4ª	Parnaíba	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363	Fátima	64202 -060	(86) 3321-1838
5ª	Oeiras	Av. Antônio de Alencar Freitas, 856	Oeiras Nova	64500- 000	(89) 3462-1580
6ª	Barras	Rua General Taumaturgo Azevedo, 665	Centro	64100- 000	(86) 3242-1491
7ª	Campo Maior	Rua Benjamin Constant, 948	Centro	64280-000	(86) 3252-1070
8ª	Amarante	Rua Coronel João Ribeiro Gonçalves Filho, 832	Centro	64400-000	(86) 3292-1354
9ª	Floriano	Rua Francisco Castro, 940	Manguinha	64800-000	(89) 3522-1353
10ª	Picos	Rua Porfírio Bispo De Sousa, S/N	DNER	64607-470	(89) 3422-2404
11ª	Piripiri	Rua Professor Bem, 1167	Centro	64260-000	(86) 3276-1195
12ª	Pedro II	Rua Joao Benicio Da Silva, 465	Centro	64255-000	(86) 3271-1117
13ª	São Raimundo Nonato	Pça. Gasparino Ferreira, Sn.	Aldeia	64770-000	(89) 3582-1000
14ª	Uruçuí	Rua Zeca Loló, 160	Malvinas	64860-000	(89) 3544-1195
15ª	Bom Jesus	Rua Helvércio Pinheiro, Sn	São Pedro	64900-000	(89) 3562-1262
16ª	União	Rua Anfrísio Lobão, 672	Centro	64120-000	(86) 3265-1352
17ª	Miguel Alves	Rua Ulisses Carmo, 321,	Centro	64130-000	(86) 3244-1156
18ª	Valença do Piauí	Rua Cícero Portela, 537	Centro	64300-000	(89) 3465-1195
19ª	Jaicós	Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, 167	Centro	64575-000	(89) 3457-1293
20ª	São João Do Piauí	Travessa Doutor José Abel	Centro	64760-000	(89) 3483-1427
21ª	Piracuruca	Rua Walter Spindola, 643	Centro	64240-000	(86) 3343-1362
22ª	Corrente	Av. Nossa senhora da conceição, s/n	Nova Corrente	64980-000	(89) 3573-1432
23ª	Santa Filomena	Rua Leônidas Melo, S/N	Centro	64945-000	(89) 3569-1171
24ª	José De Freitas	Praça Governador Pedro Freitas, 99	Centro	64110-000	(86) 3264-1299
25ª	Jerumenha	Rua Dias D´Avila, 10	Centro	64830-000	(89) 3550-1184
26ª	Parnaguá	Rua Guadalajara, Sn	Centro	64970-000	(89) 3572-1110
27ª	Luzilândia	Avenida Prefeito Raimundo Marques, 192	Centro	64160-000	(86) 3393-1275
28ª	Bertolínia	Av. Pres. Medici, 10	Centro	64870-000	(89) 3546-1192
29ª	Pio IX	Av. José Antão Sobrinho, 659	Centro	64660-000	(89) 3453-1300
30ª	São Pedro do Piauí	Rua Benjamin Constant, 730	Centro	64430-000	(86) 3280-1271
31ª	Palmeirais	Av. Venâncio Borges, 489	Centro	64420-000	(86) 3288-1226
32ª	Altos	Rua São José, 283	Centro	64290-000	(86) 3262-1309

Z.E/PI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE
33ª	Buriti dos Lopes	Av. Parnaíba, 450	Centro	64230-000	(86) 3363-1207
34ª	Castelo do Piauí	Av. Antonino Freire, s/n	Centro	64340-000	(86) 3247-1248
35ª	Gilbués	Rua Fausto Lustosa, 840	Centro	64930-000	(89) 3578-1310
36ª	Canto do Buriti	Rua Des. José Messias, 396	Nossa Senhora	64890-000	(89) 3531-1197
37ª	Simplício Mendes	Rua Sérgio Ferreira de Carvalho, 188	Centro	64700-000	(89) 3482-1277
38ª	Paulistana	Avenida Wall Ferraz S/N	Cohab	64750-000	(89) 3487-1520
39ª	São Miguel do Tapuio	Rua Francisca de Aragão Paiva S/N	Matadouro	64330-000	(86) 3249-1275
40ª	Fronteiras	Rua Nove de Junho, 608	Centro	64690-000	(89) 3454-1250
41ª	Esperantina	Rua cel. Patriotino lages, 512	Centro	64180-000	(86) 3383-1582
42ª	Alto Longá	Praca Professor Mundico Costa, 150	Centro	64360-000	(86) 3256-1257
43ª	Regeneração	Avenida Alberto Leal Nunes, 455	Centro	64490-000	(86) 3293-1212
44ª	Ribeiro Gonçalves	Av. José Primo, s/n	Centro	64865-000	(89) 3567-1244
45ª	Batalha	Rua São José, 59	Centro	64190-000	(86) 3347-1106
46ª	Guadalupe	Avenida Manoel Ribeiro da Fonseca, 260	Centro	64840-000	(89) 3552-1369
47ª	Beneditinos	Av. Presidente Getúlio Vargas, 290	Centro	64380-000	(86) 3269-1235
48ª	Elesbão Veloso	Rua Sete de Setembro, 305		64325-000	(86) 3285-1160
49ª		Av. Presidente Vargas, 208	Centro	64145-000	(86) 3243-1137
50ª	Conceição do Canindé	Rua 01, S/N	Centro	64740-000	(89) 3489-1158
51ª	Curimatá	Rua Mestre Marculino, 280	Centro	64960-000	(89) 3574-1125
52ª	Água Branca	Av. Adalberto Santana, S/N	Centro	64460-000	(86) 3282-1300
53ª	Cocal	Rua Prefeito Antônio Moraes e Silva, 69	Centro	64235-000	(86) 3362-1103
54ª	Demerval Lobão	Rua Mato Grosso, 395	Cidade Nova	64390-000	(86) 3260-1262
55ª	Pimenteiras	Rua 25 de Julho, 135	Centro	64320-000	(89) 3474-1200
56ª	Simões	Rua Liberato José, 281	Centro	64585-000	(89) 3456-1182
57ª	Itainópolis	Rua Helvídio Nunes, 40	Centro	64565-000	(89) 3446-1200
58ª	Monsenhor Gil	Rua Manoel Faustino, 243	Centro	64450-000	(86) 3258-1200
59ª	Cristino Castro	Avenida Arthur da Costa e Silva, 1427	Centro	64920-000	(89) 3563-1104
60ª	Nazaré do Piauí	Rua Rui Barbosa, Sn	Centro	64825-000	(89) 3557-1224
61ª	Floriano	Rua Francisco Castro, 940	Manguinha	64800-000	(89) 3522-2469
62ª	Picos	Rua Porfirio Bispo de Sousa, S/N -	DNER	64607-470	(89) 3422-1521
63ª	Teresina	Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 243	Norte	64000-080	(86) 3221-9097

Z.E/PI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE
64ª	Inhuma	Praça Vereador João de Sousa Leal, 545	Centro	64535-000	(89) 3477-1199
65ª	Francisco Santos	Rua Amadeu Rodrigues, 110	Centro	64645-000	(89) 3450-1148
66ª	Santa Cruz do Piauí	Fórum Judicial, Praça Santana, Sn	Centro	64545-000	(89) 3445-1197
67ª	Manoel Emídio	Rua Azarias Belchior, 855	Centro	64875-000	(89) 3535-1176
68ª	Padre Marcos	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 61	Centro	64680-000	(89) 3431 1145
69ª	Cristalândia do Piauí	Rua Tancredo Neves, S/N - Fórum da Comarca	Nova República	64995-000	(89) 3576-1166
70ª	São Gonçalo do Piauí	Av. Marechal Castelo Branco, 280	Centro	64435-000	(86) 3289-1166
71ª	Capitão de Campos	Av. Santos Dumont, 335	Centro	64270-000	(86) 3277-1354
72ª	Itaueira	Rua 29 de Outubro, 510	Centro	64820-000	(86) 3559-1195
73ª	Socorro do Piauí	Rua Costa e Silva, 530	Centro	64720-000	(89) 3480-1124
74ª	Francinópolis	Rua Abdon Portela, 17	Centro	64520-000	(86) 3472-1150
75ª	Landri Sales	Rua Dom Pedro I, 321	Centro	64850-000	(89) 3542-1255
76ª	São Félix Do Piauí	Avenida 29 de Julho, 675	Centro	64375-000	(86) 3295-1212
77ª	Arraial	Rua Raimundo Bembem, S/N	Caixa D'agua	64480-000	(89) 3555-1108
78ª	Antônio Almeida	Rua Getúlio Vargas 208	Centro	64855-000	(89) 35431166
79ª	Caracol	Rua Luiz Ribeiro, 315	Centro	64795-000	(89) 3589-1226
80ª	Matias Olímpio	Rua Tenente Anísio, 558	Centro	64150-000	(86) 3340-1242
81ª	Campinas do Piauí	Rua Manoel Ferreira Sn	Centro	64730-000	(89) 3484-1201
82ª	Várzea Grande	Avenida Cícero Ribeiro de Almeida	Centro	64525-000	(89) 3471-1158
83ª	Paes Landim	Rua Piauí, S/N	Centro	64710-000	(89) 34941180
84ª	Angical Do Piauí	Rua Maria do Carmo Alves, 44-A	Centro	64410-000	(86) 3298-1270
85ª	Joaquim Pires	Rua Barão do Rio Branco, 281	Centro	64170-000	(86) 3360-1182
86ª	Nossa Senhora dos Remédios	Avenida Antônio Fortes Sobrinho, 99	Centro	64140-000	(86) 3245-1112
87ª	Marcos Parente	Fórum Jefferson Carvalho Lopes da Silva - Praça Dirno Pires Ferreira	Centro	64845-000	(89) 3541- 1200
88ª	Avelino Lopes	Av. Sérgio gama, 153	Centro	64965-000	(89) 3575-1275
89ª	Ipiranga Do Piauí	Rua José de Rego, 330	Centro	64540-000	(89) 3440-1114
90ª	Eliseu Martins	Av. Presidente Médice, S/N	Centro	64880-000	(89) 3537-1150
91ª	Luís Correia	Rua Jonas Correia, 206	Centro	64220-000	(86) 3667-1356
92ª	Aroazes	Av. Coronel Aníbal Martins, 877	Centro	64310-000	(89) 3468-1161
93ª	Bocaina	Praça Borges Marinho, S/N	Centro	64630-000	(89) 3448-1106

<b>Z.E/PI</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>FONE</b>
94ª	Monte Alegre Do Piauí	Rua Rui Barbosa, 686	Centro	64940-000	(89) 3577-1239
95ª	São Raimundo Nonato	Pça. Gasparino Ferreira, S/N	Aldeia	64770-000	(89) 3582-1679
96ª	Campo Maior	Rua Benjamin Constant N 948	Centro	64280-000	(86) 3252-1341
97ª	Teresina	Rua 24 de Janeiro, 243	Centro	64000-080	(86) 3221-8052
98ª	Teresina	Rua 24 de Janeiro, 243	Centro	64000-080	(86) 3223-7120

## **ANEXO II**

**TELEFONES DO TRE/PI  
POR UNIDADE**



UNIDADE	SIGLA	TELEFONE
Secretaria da Presidência		2107-9818
Apoio da Presidência		2107-9820/9821 (fone fax)
Assessoria Jurídica da Presidência	ASSPRE	2107-9840/ 9849/ 9857
Cerimonial		2107-9807/ 9725 (fone fax)
Serviço de Imprensa e Comunicação Social	IMCOS	2107-9805/ 9773
Comissão de Sindicância		2107-9680/9784
Ouvidoria TRE/PI		2107-9677/9678 (fone fax) 0800 086 0086
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria	COCIN	2107- 9886/ 9880
Seção de Acompanhamento, Orientação e Avaliação da Gestão	SEAG	2107- 9882/ 9883
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SEAGEP	2107- 9884/ 9881
Seção de Acompanhamento da Gestão e Auditoria	SEAGA	2107- 9885/ 9878/ 9879
Procuradoria Regional Eleitoral	PRE	2107- 9853/9845 (fax)
Vice-Presidência		2107-9848/ 9852
Gabinete Diretoria Geral		2107-9824/9953
Assessoria Jurídica da Diretoria Geral	ASSDG	2107-9825/ 9827/9763
Assessoria de Planejamento Estratégia e Gestão	ASPLAN	2107- 9785/9956/9658/9834
Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí	CRE	2107-9887
Coordenadoria da Corregedoria	COCRE	2107-9888/ 9897 (fax )
Assessoria Técnica	ASSTEC	2107-9815
Seção Procedimentos e Atos Cartorários		2107-9714/ 9715
Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições	SEOZIC	2107-9717/ 9654
Seção de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral	SEACE	2107- 9889/ 9716/ 9958/ 9959/9665
Escola Judiciária Eleitoral	EJE	2107-9802/ 9863
Secretaria Judiciária	SJ	2107-9814
Gabinete SJ		2107-9890
Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição	CORPAD	2107- 9892/9712 (fax)
Seção de Controle, Autuação e Distribuição de Processos	SECADP	2107-9683/ 9758 /9893/ 9894/9891/9713 (fone fax)
Seção de Gerenciamento de Dados Partidários	SEGDP	2107-9752/ 9960/9961
Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação	COJURD	2107-9750
Seção de Jurisprudência	SEJUR	2107-9656/ 9809/9797/ 9873/ 9874/9875/9876
Biblioteca		2107-9753
Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno	COSAP	2107- 9655/ 9788/ 9895/9722
Seção de Acórdãos e Resoluções	SEARE	2107-9723/ 9650
Seção de Taquigrafia	SETAQ	2107-9896
Plenário		2107-9830/9831/9832
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	SAOF	2107-9729 (fone fax)
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	COOF	2107-9772
Seção de Programação e Execução Financeira	SEPEF	2107-9672/ 9759/ 9870/9868

UNIDADE	SIGLA	TELEFONE
Seção de Programação e Execução Orçamentária	SEPEO	2107-9744/ 9869
Coordenadoria de Contratações e Patrimônio	COCONP	2107-9676/ 9757/ 9745/ 9765/ 9858/9726 (fax)
Seção de Almoxarifado e Patrimônio	SEALP	2107-9811/ 9787/9806/9798/9686
Seção de Licitações e Contratações	SELIC	2107-9738
Coordenadoria de Apoio Administrativo	COAAD	2107- 9877
Seção de Comunicações	SECOM	2107-9817/ 2107 – 9850/ 2107 – 9856
Protocolo Geral	PROT	2107-9735/ 9808/ 9782 (fax)
Reprografia	REPRO	2107-9803/ 9675
Arquivo	ARQ	2107-9800
Expedição	EXP	2107-9771
Serviço de Telefonia		2107-9700/ 9813/ 9899
Seção de Administração Predial e Transportes	SEAPT	2107-9746/ 9775/ 9789 (fax)/9966/9804
Serviço de Segurança Institucional		2107-9774
Recepção		2107-9732/9812 (prédio velho) 9829 (prédio novo)
Secretaria de Tecnologia da Informação	STI	2107-9761
Coordenadoria de Suporte Técnico	COSUT	2107-9779/ 9751 (fax)
Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais		2107-9810/ 9855/ 9749
Seção de Apoio ao Usuário		2107- 9862/9859/9795/9794/9767/9786/9951
Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura	CODIN	2107-9762/ 9777
Seção de Infraestrutura	SEINF	2107-9756/ 9778/ 9955
Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas	SEDESC	2107-9668/ 9669/ 9734/9861
Coordenadoria de Eleições Informatizadas	COELEI	2107-9796/ 9867/ 9748
Seção de Logística e Informações	SELOGI	2107-9769/ 9866
Seção de Voto Informatizado	SEVIN	2107-9768/ 9776/ 9816
Secretaria de Gestão de Pessoas	SGP	2107- 9702
Gabinete SGP		2107-9706/9739
Coordenadoria de Pessoal	COPEP	2107- 9703/ 9704/ 9741/ 9651/9652
Seção de Registros Funcionais	SEREF	2107-9764/ 9705/ 9783/ 9792/ 9707/9667 (fax)
Seção de Pagamentos	SEPAG	2107-9854/ 9710
Seção de Juízos e Ministério Público	SEJUMP	2107-9711/9718/9681
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento	COEDE	2107-9740
Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional	SEDO	2107-9708/9871
Coordenadoria Técnica e Serviços Jurídicos	COTEC	2107-9770/ 9736
Serviços de Aposentadoria e Pensões		2107-9790/9957
Serviço de Gestão de Benefícios		2107-9689
Serviço de Assistência à Saúde	SAS	2107-9736
Serviço Médico		2107-9780/9737/9872
Serviço Odontológico		2107-9743

# **ANEXO III**

## **GLOSSÁRIO**



- **Acórdão** – representação, resumida, da conclusão do órgão colegiado de um tribunal (plenário, câmara, turma, dentre outros). Diferencia-se da sentença, da decisão interlocutória e do despacho, uma vez que esses emanam de um órgão monocrático, seja um juiz de primeiro grau, seja um desembargador ou ministro de tribunais.
- **Atributos de Valor** – necessidades dos cidadãos-usuários traduzidas em um conjunto de características a serem agregadas ao produto ou serviço em cada processo interno da organização, de forma a garantir satisfação total desses cidadãos.
- **Autarquia** – pessoa jurídica de Direito Público de capacidade meramente administrativa. Criada e extinta por lei, está sujeita ao controle da Administração Direta.
- **Cadastro Eleitoral** – banco de dados do sistema de alistamento eleitoral, armazenado em meio eletrônico, que contém informações sobre o eleitorado brasileiro, inscrito no país e no exterior. Unificado em nível nacional, contém, na atualidade, registro de dados pessoais de todo o eleitorado e de ocorrências pertinentes ao histórico de cada inscrição (título eleitoral), relacionadas, entre outras, ao não-exercício do voto; à convocação para o desempenho de trabalhos eleitorais; à apresentação de justificativas eleitorais; à existência e à quitação de débitos com a Justiça Eleitoral; à perda e à suspensão de direitos políticos e ao falecimento de eleitores.
- **Cartório Eleitoral** – sede do Juízo Eleitoral. No Cartório Eleitoral funciona, além da parte administrativa da Zona Eleitoral, a escrivanina judicial. É no cartório que o cidadão tem seu primeiro contato com a Justiça Eleitoral, pois é onde é inscrito como eleitor.
- **Cidadão usuário** – pessoa física ou jurídica que demanda ou utiliza serviços ou produtos fornecidos por organizações públicas. É também denominado somente usuário.
- **Compromisso** – padrões de qualidade que devem ser comunicados aos cidadãos e observados pelos órgãos e entidades públicas. Representam uma garantia de que os serviços serão prestados segundo o nível de qualidade estabelecido pelo Órgão.
- **Decisão colegiada** – resulta da apreciação de um feito por um órgão composto de vários julgadores, em que o relator expõe seu voto. Em seguida, de maneira individual, cada membro do colegiado profere seu voto, prevalecendo a decisão da maioria.
- **Decisão monocrática** – decisão proferida por um único Magistrado, de qualquer instância ou tribunal.
- **Domicílio** – lugar em que a pessoa ordinariamente exerce seus direitos e cumpre suas obrigações da vida civil.
- **Domicílio eleitoral** – lugar da residência ou moradia do requerente à inscrição eleitoral (art. 42, parágrafo único, do Código Eleitoral) ou, segundo a jurisprudência do TSE, o lugar onde o interessado tem vínculos (profissional, patrimonial, afetivo ou político).
- **Efetividade** – indicador que demonstra se os impactos gerados pelos produtos ou serviços prestados pelas organizações atendem às necessidades e expectativas da sociedade.

- **Eficiência** - princípio constitucional que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, mas sim com apresentação de resultados positivos para o serviço público ao produzir plena satisfação no atendimento às necessidades da sociedade.
- **Eleição não oficial** – refere-se à eleição realizada por instituições públicas, particulares ou representações da sociedade civil organizada, com utilização, a título de empréstimo, das urnas de lona da Justiça Eleitoral.
- **Eleição comunitária** – eleição realizada por instituições públicas, particulares ou representações da sociedade civil organizada, com utilização, a título de cessão, do sistema eletrônico de votação (urnas eletrônicas e programas).
- **Eleitor Suspenso** – aquele que teve sua inscrição (título de eleitor) suspenso em razão de diversos motivos, tais como interdição, condenação criminal transitada em julgado, conscrição, recusa à prestação do serviço militar obrigatório, inelegibilidade, dentre outros.
- **Impessoalidade** – princípio constitucional que estabelece que as funções desempenhadas pelos servidores públicos devem atender aos interesses do povo/interesse público, e não, a interesses individuais ou de um pequeno conjunto de pessoas amigas.
- **Indexar** – ordenar em forma de índice; ajustar um valor segundo um índice determinado.
- **Indexação** – síntese e particularização dos acórdãos.
- **Juízes Eleitorais** – são Magistrados designados para presidir as Zonas Eleitorais, seguindo as determinações e decisões do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.
- **Juízes do Pleno** – são os juízes membros da Corte dos Tribunais Regionais Eleitorais. A Corte é constituída por dois Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, de dois Juízes de Direito, de um Juiz do Tribunal Regional Federal e de dois Juízes escolhidos dentre advogados de notório saber jurídico e idoneidade moral.
- **Jurisprudência** – conjunto de decisões judiciais proferidas num mesmo sentido sobre uma dada matéria e proveniente de tribunais da mesma instância ou de uma instância superior.
- **Local de Votação** – prédio onde são instaladas as seções eleitorais.
- **Mesário** – cidadãos, convocados ou voluntários, que trabalham na mesa receptora de votos ou de justificativa eleitoral, quando da realização de uma eleição. Atuam tanto no primeiro como no segundo turno.
- **Mesa receptora de votos** – grupo de eleitores que atuam, em conjunto, como mesários na condução do processo de votação. Estabelece o art. 119 do Código Eleitoral que a cada seção eleitoral corresponde uma mesa receptora de votos, composta de, no máximo, seis mesários nomeados pelo Juiz Eleitoral.

- **Multa** – pena pecuniária; sanção aplicada a alguém que infringe a lei (legal), o contrato (convencional) ou decisão judicial (astreintes).
- **Multa Eleitoral** – multa imposta em virtude do descumprimento da legislação eleitoral (ex.: eleitor que deixou de votar e não justificou ausência).
- **Necessidades** – conjunto de requisitos, expectativas e preferências dos cidadãos
- **Notas taquigráficas** – registro completo das manifestações ocorridas durante as Sessões Plenárias realizadas no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
- **Padrões de atendimento** – compromisso assumido e divulgado pela organização pública para prestação de um determinado tipo de serviço ao cidadão. São referenciais da organização que devem ser comunicados de alguma forma ao cidadão. Esses padrões podem ser: atenção, respeito e cortesia no tratamento a ser dispensado aos usuários; prioridades a serem consideradas no atendimento; tempo de espera para o atendimento; prazos para o cumprimento dos serviços; mecanismos de comunicação com os usuários; procedimentos para atender a reclamações; formas de identificação dos servidores; sistema de sinalização visual; condições de limpeza, que formam, dentre outros, o elenco a ser observado pelos órgãos e entidades públicas federais no estabelecimento dos padrões de qualidade no atendimento.
- **Preferências** – necessidades, gostos e escolhas específicas dos cidadãos ou demais partes interessadas, normalmente não explicitadas por eles.
- **Processo** – conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam insumos (entradas) em serviços/produtos (saídas). Esses processos são geralmente planejados e realizados para agregar valor aos serviços/produtos.
- **Produtividade** – índice para medir a celeridade no trâmite dos processos judiciais e, em consequência, assegurar a razoável duração do feito. Observa-se o número de decisões proferidas em cada instância.
- **Qualidade** – capacidade de uma organização satisfazer as necessidades explícitas e implícitas dos cidadãos, com excelência no atendimento prestado.
- **Quitação Eleitoral** – reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos (direito de votar e ser votado): regular exercício do voto; atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito; inexistência de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral e regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
- **Requisitos** – exigências legais ou condições essenciais para o perfeito atendimento de um serviço solicitado pelo cidadão e de fundamental importância para sua satisfação.
- **Seção eleitoral** – local onde é instalada a mesa receptora de votos, a uma eletrônica e todos os equipamentos necessários para que o eleitor registre seu voto, exercendo direito garantido constitucionalmente.

- **Secretaria do Tribunal** – unidade de direção superior que tem por finalidade a gestão e execução dos serviços judiciais e administrativos do Tribunal, em conformidade com orientações estabelecidas pelo Presidente e deliberações da Direção Geral.
- **Zona Eleitoral** – região geograficamente delimitada dentro de um Estado, gerenciada pelo Cartório Eleitoral, que centraliza e coordena os eleitores ali domiciliados. Pode ser composta por mais de um município, ou por parte dele. Normalmente segue a divisão de comarcas da Justiça Estadual.

# **ANEXO IV**

**COMPOSIÇÃO DO PLENO DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ QUANDO DA  
PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA CARTA DE  
SERVIÇOS - 2011**



**COMPOSIÇÃO DO PLENO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
PIAÚÍ - 2011**

**PRESIDENTE**

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL  
ELEITORAL**

Des. Haroldo Oliveira Rehem

**JUIZ FEDERAL**

Dr. Sandro Helano Soares Santiago

**JUZES DE DIREITO**

Dr. Manoel de Sousa Dourado

Dr. Jorge da Costa Veloso

**JURISTAS EM EXERCÍCIO**

Dr. José Acélio Correia

Dr. Luiz Gonzaga Soares Viana Filho

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Dr. Marco Aurélio Alves Adão

**MEMBROS SUPLENTE**

**DESEMBARGADORES**

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

**JUIZ FEDERAL**

Dr. Francisco Hélio Camelo Ferreira

**JUZES DE DIREITO**

Dr. Diodécio Sousa da Silva

Dr. Samuel Mendes de Moraes

**JURISTAS**

Dr. José Acélio Correia

Dr. Luiz Gonzaga Soares Viana Filho

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Dr. Kelston Pinheiro Lages

**SECRETARIA DO TRE/PI**

**DIRETORA-GERAL**

Bela. Silvani Maia Resende Santana

**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

Bel. José Alves Siqueira Filho

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Bel. Sidnei Antunes Ribeiro

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Bel. Francisco Xavier da Silva

**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Bel. Anderson Cavalcanti de Lima

## APRESENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS 2011

O **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, cômico de sua importância na **missão constitucional e institucional** de consolidar, dentro de um contexto democrático, um **regime de liberdade pessoal e justiça social**, e em plena consonância aos novos modelos de gerência e execução dos serviços públicos, **apresenta à sociedade sua Carta de Serviços**.

Busca-se, com mais essa iniciativa, atender aos **novos tempos, marcados por palavras de ordem**, como transparência, racionalidade e eficiência, tendo sempre em mira os **reclamos** de uma **sociedade** cada vez mais **plural e exigente**, principalmente quando se está diante da cobrança por uma prestação de serviços públicos com precisão, prontidão e produtividade.

Neste contexto, a presente **Carta de Serviços** tem como **objetivo esclarecer à população**, numa linguagem simples e de fácil entendimento, **sobre os serviços** que lhe são **oferecidos pela Justiça Eleitoral**. Através dela, os cidadãos saberão como **acessar e obter** esses **serviços** e quais são os **compromissos e padrões de atendimento** estabelecidos pelo **TRE-PI**.

Este documento será objeto de permanente **divulgação**, sendo **disponibilizado** em **locais de fácil acesso ao público**, nos **postos de atendimento** desta **Justiça Especializada** e no **sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**.

Para o cumprimento dos compromissos ora assumidos, o **Tribunal fará** efetivo **controle** de suas **ações, corrigindo-as e aperfeiçoando-as**. Importante, porém, que o **cidadão participe** ativamente desse processo **por meio da Ouvidoria**, que atua como um **canal de comunicação entre os cidadãos e o Tribunal**, de **entidades associativas** e da **sociedade civil organizada**.

Assim, apresenta-se essa **Carta de Serviços** como **mais um instrumento** a se somar **na contínua tarefa de dotar a Justiça Eleitoral** da maior acessibilidade e efetividade possível.

Teresina, 11 de novembro de 2011.

Des. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TRE-PI